



ANO XLIV — Nº 68

QUARTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 1989

BRASÍLIA — DF

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 77^a SESSÃO CONJUNTA, EM 1º DE AGOSTO DE 1989

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JOSÉ GENÓILO — Reivindicações do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior.

DEPUTADA IRMA PASSONI — Emenda que será oferecida à Medida Provisória nº 74/89, para pagamento do IPC integral a quem ganha de 0 a 3 salários mínimos.

DEPUTADO FRANCISCO KÜSTER — Adaptação dos Regimentos Internos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional à nova Constituição. Descumprimento da Constituição por parte do Governo no que diz respeito aos juros e aos aposentados rurais e urbanos.

DEPUTADO NELSON SABRÁ — Considerações sobre o Projeto de Lei nº 6/89-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais, até o limite que menciona.

DEPUTADO MENDES RIBEIRO — Efeitos do ato de votar.

DEPUTADO TADEU FRANÇA — Revisão da sistemática de apoio às comunidades indígenas.

DEPUTADO CARLOS VINAGRE — Terceiro ano de fundação de Associação Paranaense de Escritores.

DEPUTADO BOCAJÚVA CUNHA — Declaração do Engenheiro Leonel Brizola no programa "Cara a Cara", da TV Bandeirantes.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Perda da eficácia da Medida Provisória nº 73/89, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos, salários, soldos, provenientes, pensões e demais remunerações dos servidores civis e militares da União, das autarquias e das fundações públicas e dá outras providências.

1.2.3 — Ofício

— Nº P-105/89, do Presidente da Comissão Mista de Orçamento solicitando a correção nos avulsos do Parecer nº 30/89-CN, sobre o Projeto de Lei nº 6/89-CN.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Designação da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre Medida

Provisória nº 74/89, que dispõe sobre a política salarial dos servidores civis e militares da administração federal direta, das autarquias, das fundações públicas e dos extintos territórios federais e dá outras provisões, e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.

1.3 — ORDÉM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

— Nº 110/89-CN (nº 323/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 13/89-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 170.000.000,00, em favor do Ministério da Educação À Comissão Mista de Orçamento.

1.3.2 — Fixação de calendário para a tramitação da matéria.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se dia 8, às 18 horas e 30 minutos.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATAS DE COMISSÕES MISTAS

Ata da 77^a Sessão Conjunta, em 1º de agosto de 1989

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 48^a Legislatura Presidência do Sr. Nelson Carneiro

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluízio Bezerra — Nabor Júnior — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — João Menezes

— Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Mauro Benevides — Carlos Alberto — La-

voyer Maia — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Divaldo Surugay — Francisco Roilemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — João

Calmom — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Leite Chaves — José Richa — Dirceu Carneiro — José Paulo Bisol

E OS SENHORES DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PFL; Nosser Almeida — PDS; Rubem Branquinho — PMDB.

Amazonas

Bernardo Cabral — PMDB; Sadie Hauache — PFL

Rondônia

Arnaldo Martins — PMDB; Assis Canuto — PFL; Francisco Sales — PMDB; José Guedes — PSDB.

Pará

Aloysio Chaves — PFL; Arnaldo Moraes — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Eiel Rodrigues — PMDB; Fausto Fernandes — PMDB; Fernando Velasco — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Mário Martins — PMDB; Paulo Roberto — PMDB.

Tocantins

Edmundo Galdino — PSDB; Paulo Sidnei — PMDB.

Maranhão

Enoc Vieira — PFL; Eurico Ribeiro — PRN; José Carlos Sabóia — PSB.

Piauí

Felipe Mendes — PDS; Jesualdo Cavalcanti — PFL; Manuel Domingos — PC do B; Mussa Demes — PFL; Paes Landim — PFL.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Carlos Benevides — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; César Cals Neto — PSD; Gidei Dantas — PDC; Lúcio Alcântara — PDT; Mauro Sampaio — PMDB; Moema São Thiago — PSDB; Moysés Pimentel — PDT; Paes de Andrade — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Ismael Wanderley — PTR; Marcos Formiga — PL.

Paraíba

Antonio Mariz — PMDB; Edivaldo Motta — PMDB; Evaldo Gonçalves — PFL; Francisco Rolim.

Pernambuco

Artur de Lima Cavalcanti — PDT; Egídio Ferreira Lima — PSDB; Gonzaga Patriota —

PDT; Horácio Ferraz — PTB; Inocêncio Oliveira — PFL; José Moura — PFL; José Tinoco — PFL; Marcos Queiroz — PMDB; Nilson Gibson — PMDB.

Alagoas

Eduardo Bonfim — PC do B; José Thomaz Nonô — PFL

Sergipe

Djenal Gonçalves — PMDB; Gerson Vilas Boas — PMDB; Lauro Maia — PFL; Leopoldo Souza — PMDB; Messias Góis — PFL

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PMDB; Ângelo Magalhães — PFL; Benito Gama — PFL; Fernando Santana — PCB; França Teixeira — PMDB; Francisco Benjamim — PFL; Joaci Góes — PMDB; Jorge Hage — PSDB; Jorge Medauar — PMDB; Leur Lomanto — PFL; Lídice da Mata — PC do B; Luiz Eduardo — PFL; Manoel Castro — PFL; Mário Lima — PMDB; Milton Barbosa — PDC; Miraldo Gomes — PDC; Priscó Viana — PMDB; Sérgio Brito — PFL; Virgílio de Senna — PSDB; Waldeck Ornelas — PFL.

Espírito Santo

Lurdinha Savignon — PT; Nyder Barbosa — PMDB; Stélio Dias — PFL

Rio de Janeiro

Amaral Netto — PDS; Benedita da Silva — PT; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; César Maia — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Edmilson Valentim — PC do B; Feres Nader — PTB; Gustavo de Faria — PRN; Jayme Campos — PJ; José Carlos Coutinho — PL; José Luiz de Sá — PL; Márcio Braga — PMDB; Miro Teixeira — PDT; Nelson Sabrá — RNL; Osmar Leitão — PFL; Sérgio Carvalho — PDT; Simão Sessim — PFL; Vladimir Palmeira — PT.

Minas Gerais

Alysson Paulinelli — PFL; Carlos Cotta — PSDB; Carlos Mosconi — PSDB; Célio de Castro — PSDB; Chico Humberto — PDT; Christóvam Chiaradia — PFL; Dálton Canabrava — PMDB; Elias Murad — PTB; Humberto Souto — PFL; Ibrahim Abi-Ackel — PDS; Israel Pinheiro — PMDB; João Paulo — PT; José da Conceição — PMDB; José Santana de Vasconcellos — PFL; José Ulisses de Oliveira — PMDB; Lael Varella — PFL; Luiz Leal — PMDB; Mário Assad — PFL; Mauricio Pádua — PMDB; Mauro Campos — PSDB; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Paula Almada — PMDB; Paulo Delgado — PT; Ronaro Corrêa — PFL; Rosa Prata — PMDB; Saulo Coelho — PFL; Virgílio Guimarães — PT; Ziza Valadares — PSDB.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — Afif Domingos — PL; Agripino de Oliveira Lima — PFL; Antônio Carlos Mendes Thame — PSDB; Aristides Cunha — PSC; Arnaldo Faria de Sá — PRN; Caio Pompeu — PSDB; Delfim Netto — PDS;

Doreto Campanari — PMDB; Ernesto Gradella — PT; Farabulini Júnior — PTB; Fernando Gasparian — PMDB; Florestan Fernandes — PT; Francisco Amaral — PMDB; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Gerson Marcondes — PMDB; Irma Passoni — PT; Jayme Paliarin — PTB; João Rezek — PMDB; José Carlos Grecco — PSDB; José Egreja — PTB; José Genoíno — PT; Leonel Júlio — PPB; Luiz Inácio Lula da Silva — PT; Michel Temer — PMDB; Nelson Seixas — PDT; Paulo Zarur — PMDB; Sôlon Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Tito Costa — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PC do B; Antonio de Jesus — PMDB; Délio Braz — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Natal — PMDB; José Gomes — PRN; Luiz Soyer — PMDB; Maguito Vilela — PMDB; Manoel Mota — PMDB; Mauro Miranda — PMDB; Naphtali Alves de Souza — PMDB; Roberto Balestra — PDC

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Geraldo Campos — PSDB; Jofran Frejat — PFL; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Valmir Campelo — PTB.

Mato Grosso

Joaquim Sucena — PTB; Jonas Pinheiro — PFL; Ubiratan Spinelli — PFL

Mato Grosso do Sul

Gandi Jamil — PFL; Juarez Marques Batista — PSDB; Plínio Martins — PMDB; Saulo Queiroz — PSDB.

Paraná

Arton Cordeiro — PFL; Alarico Abib — PMDB; Alceni Guerra — PFL; Antônio Ueno — PFL; Basílio Villani — PTB; Borges da Silveira — PDC; Darcy Deitos — PMDB; Euclides Scalco — PSDB; Jacy Scanagatta — PFL; José Carlos Martinez — PRN; Maurício Fruet — PMDB; Max Rosenmann — PMDB; Nelton Friedrich — PSDB; Nilso Sguarezi — PMDB; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnsson — PRN; Tadeu França — PDT; Waldyr Pugliesi — PMDB.

Santa Catarina

Alexandre Puzyna — PMDB; Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Cláudio Ávila — PFL; Eduardo Moreira — PMDB; Francisco Küster — PSDB; Geovah Amarante — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Victor Fontana — PFL; Vilson Souza — PSDB.

Rio Grande do Sul

Adylson Motta — PDS; Antônio Britto — PMDB; Darcy Pozza — PDS; Hermes Zaneti — PSDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Ivo Lech — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PTB; Jorge Lequed — PSDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Paulo Mincarone — PMDB;

Paulo Paim — PT; Ruy Nedel — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Vicente Bogo — PSDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Geovani Borges — PRN.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— As listas de presença acusam o comparecimento de 43 Srs. Senadores e de 236 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a Sessão.

Há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado José Genoíno.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de fazer um registro. Trata-se de nota do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior, dirigida aos parlamentares.

Entre outras reivindicações, diz esse documento:

"Ao nível do Congresso: 1) derrubada do voto presidencial à Medida de Conversão nº 6;

2) aprovação das Mensagens nº 323, que trata de suplementação de 170 milhões de cruzados novos para as IFES e nº 324, que diz respeito à alteração de valores dos níveis de carreira dos professores e de DE.

Ao nível dos ministérios: 1) MEC—Seplan: interferir na alteração dos valores orçamentários para 1990 das universidades federais que sofreram uma drástica redução de 2/3 com referência aos valores de 89 e na adoção de medidas visando à imediata liberação dos 60 milhões de cruzados novos de OCC (verba de emergencial);

2) MEC—Seplan—MTb: elaboração imediata do projeto de lei que define o regime jurídico único dentro dos parâmetros definidos pela Andes—Sindicato Nacional, Fasubra e Intersindical."

Faço o registro, Sr. Presidente, deste documento, assinado pelo Presidente da Andes — Sindicato Nacional, pela Comissão Nacional de Mobilização, a fim de que conste dos Anais do Congresso Nacional.

NOTA A QUE SE REFERE O ORADOR:

Brasília, 1º de agosto de 1989

Senhor Parlamentar,

Nos meses de maio e junho quando tivemos que usar o recurso da greve para evitar o fechamento das universidades federais contamos com a sua participação no árduo esforço que fizemos ao nível do Governo e do Congresso Nacional para que fossem atendidas, embora que parcialmente, as nossas reivindicações.

Em julho, após os compromissos assumidos pelos Ministros da Educação e da área

econômica bem como pelo envio de mensagens presidenciais à Câmara Federal e ao Senado, consubstanciando respostas às nossas reivindicações, suspendemos a greve.

Passada não mais que uma quinzena, a situação das IFES assume uma extrema gravidade em face do que se segue:

— a atitude do governo de protelação nos acordos assumidos como a liberação dos 60 milhões de OCC (verba de emergência), a não contratação de pessoal e o não enquadramento dos professores de 1º e 2º graus das universidades federais do Maranhão, Sergipe, Viçosa e Uberlândia;

— os recentes pronunciamentos de Ministros e Secretário da Sesu, numa postura francamente contrária aos interesses das universidades federais;

— a não priorização das questões referentes a educação pelo governo federal, como ficou também evidenciado na CPI da Emenda Calmon e com possível agravamento no quadro da profunda crise brasileira.

Considerando os pontos acima mencionados e a necessidade de uma ação urgente junto aos parlamentares no Congresso Nacional, as associações presentes à reunião nacional do setor das Federais da Andes—Sindicato Nacional, realizada nos dias 29 e 30 de julho 89, decidiram decretar estado nacional de alerta e transformar-se em Comando Nacional de Mobilização. Definiram ainda um calendário de atividades nos estados e em Brasília destacando para a 1ª quinzena deste mês a intensificação do trabalho parlamentar, considerando quão decisivo foi o apoio recebido no período da greve.

Imbuídos dessa compreensão dirigimo-nos a V. Exª solicitando o seu firme posicionamento em torno dos seguintes pontos:

Ao nível do Congresso: 1) derrubada do voto presidencial à Medida de Conversão nº 6;

2) aprovação das Mensagens nº 323 que trata de suplementação de 170 milhões de cruzados novos para as IFES e nº 324 que diz respeito à alteração de valores dos níveis de carreira dos professores e de DE.

Ao nível dos ministérios: 1) MEC—Seplan: interferir na alteração dos valores orçamentários para 1990 das universidades federais que sofreram uma drástica redução de 2/3 com referência aos valores de 89 e na adoção de medidas visando a imediata liberação dos 60 milhões de cruzados novos de OCC (verba de emergencial);

2) MEC—Seplan—MTb: elaboração imediata do projeto de lei que define o regime jurídico único dentro dos parâmetros definidos pela Andes—Sindicato Nacional, Fasubra e Intersindical.

Visando estabelecer uma conduta unificada ao nível do parlamento, solicitamos ainda o seu empenho no sentido do comparecimento de seu partido à reunião que será realizada com o presidente da Câmara e as lideranças partidárias na quarta-feira dia 2 de agosto às 11 horas.

Certos de contar com o seu apoio na defesa do ensino público, gratuito e de qualidade apresentarmos as nossas saudações universitárias, *Sadi Dal-Rosso* — Presidente da Andes—Sindicato Nacional, p/Comissão Nacional de Mobilização.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Com a palavra a Srª Deputada Irma Passoni.

A SRA. IRMA PASSONI (PT — SP. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, teremos hoje aqui a leitura da Medida Provisória nº 77, que dispõe sobre a política salarial a ser aplicada aos servidores civis e militares da administração direta, das autarquias, das fundações públicas e dos extintos territórios federais e dá outras providências.

Sr. Presidente, gostaria de chamar a atenção da Casa para a luta dos servidores públicos, que tem profunda razão de ser.

Durante os vários anos da Nova República o achatamento salarial da categoria tem sido violento. Com a greve, os servidores conquistaram uma série de direitos que já estavam sendo discutidos e exigidos. Agora, falta apenas a definição da política salarial a ser-lhe aplicada. Tratando dessa questão, a Medida Provisória nº 77 tem um ponto que não pode ser aceito pelos servidores: a disposição ali inserida que penaliza aqueles que ganham menores proventos. Aplica-se uma política linear para todas as faixas. Não sei quem será o relator dessa matéria, mas, seria importante que ele e os membros da comissão ouvirem a Associação dos Servidores Públicos. Como Presidente da Comissão de Serviço Público, já entrei em contato com essa entidade. Ela propôs-nos a elaboração de uma emenda segundo a qual para quem ganha de 0 a 3 salários mínimos o reajuste incluirá o IPC integral do mês. Se houver essa negociação e esse for acordado, a Messagem nº 74 poderia ser vedada rapidamente. A única ressalva que se faz ao seu texto é esta: que se dê a quem ganha de 0 a 3 salários mínimos, os mais penalizados, o reajuste integral do IPC. Feito isso, haveria entendimento tranquilo entre os servidores públicos e esta Casa.

É um pedido mais do que justo, porque aqueles que ganham de 0 a 3 salários mínimos teriam os seus salários profundamente prejudicados com a Medida Provisória nº 74, como está redigida. Com essa emenda poderíamos corrigir essa defasagem imediatamente e equilibraríamos a política salarial a ser aplicada a todos os servidores públicos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao Congressista Francisco Küster.

O SR. FRANCISCO KÜSTER (PSDB — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, inicialmente queremos questionar a doura Mesa do Congresso com relação ao Regime Inter-

no que regulamenta o funcionamento das sessões do Congresso. Sei que não é o momento de questionar-mos a Mesa Diretora da Câmara, mas vale o registro também nesta oportunidade.

É impossível continuarmos sob a égide de regulamentos antigos, ultrapassados. Daqui a pouco fará um ano que entrou em vigor a nova Constituição e o Congresso Nacional e a Câmara dos Deputados — não seise o Senado — ainda não adotaram um regimento que lhes permita funcionar sob a égide da nova Constituição. Isto tem prejudicado, a meu ver, os trabalhos principalmente da Câmara, porque as comissões funcionam precária e provisoriamente, com prejuízos para a tramitação dos projetos.

Sr. Presidente, desta sorte, urge que a Câmara e o Congresso aprovem, o mais rapidamente possível, um regimento interno que lhes permita um funcionamento à luz da realidade que enseja a nova Constituição.

Quero aproveitar também o ensejo, Sr. Presidente, para denunciar o descumprimento da nova Constituição por parte do Governo Federal, descumprimento esse que se verifica não só na questão relacionada à usura, à questão que constitui um delito, mas também no que se relaciona aos assuntos que dizem respeito aos interesses dos aposentados rurais e urbanos. Essas pessoas são as maiores vítimas dos equívocos e erros da trágica política econômica da Nova República.

O Governo, no mês de junho, ignorando o salário mínimo, que era de 120 cruzados, elegeu um piso de 81 cruzados novos e 40 centavos para pagar aos aposentados urbanos que percebem um benefício por conta do salário mínimo; e os aposentados rurais, que deveriam receber a metade desse valor, receberam muito menos.

É preciso, Sr. Presidente, que o Congresso Nacional pressione o Governo para que, este mês, não só pague o salário mínimo devido a esses aposentados como também lhes pague o resíduo acrescido de correção monetária. Essas pessoas não podem enfrentar uma inflação de 1% ao dia, praticamente 30% ao mês, com um salário miserável e sem receber o resíduo com a devida correção.

Já falamos sobre o assunto na sessão da Câmara, hoje à tarde, e o repetimos agora para que o Congresso Nacional não se omita e force o Governo, através da Previdência Social, a pagar aos aposentados os benefícios e os atrasados com correção monetária. Nada mais justo do que o Congresso Nacional entrar nessa briga, fazendo com que o Governo respeite esse direito dos trabalhadores.

Este é o registro que queríamos fazer nesta oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa esclarece que o Regimento Interno do Senado já foi aprovado e o novo Regimento da Câmara dos Deputados é objeto de preocupações do ilustre Presidente da Casa, Deputado Paes de Andrade, devendo ser examinado ainda nos primeiros dias deste mês.

Quanto ao Regimento Interno do Congresso Nacional, este está sendo objeto de exame por uma comissão já designada.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Nelson Sabrá.

O SR. NELSON SABRÁ (PRN — RJ) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, retornamos à tribuna, numa sessão do Congresso Nacional, para trazer nossas preocupações concernentes ao Projeto de Lei nº 6, extremamente polêmico, que esta Casa chegou a examinar, mas que, em virtude da forma açodada, paradoxal e injusta como fora relatado, o Plenário do Congresso Nacional resolveu sustar, obstruindo a sua votação.

Sr. Presidente, aproveitarmos esse tempo que nos é concedido através de força constitucional, o recesso do Planário, para também mergulharmos no exame, senão minucioso, mais detalhado do Projeto de Lei nº 6. Queremos dizer a V. Ex^a e aos companheiros Parlamentares que este projeto é a síntese de um sentimento que precisamos definitivamente expungir da vida pública brasileira. Trata-se das tintas do fisiologismo, das tintas do interesse menor, do interesse dos grandes empreiteiros inoculados num relato cujas razões, em todas as partes que examinamos, não justificam a preferência do recebimento de recursos de Estado, Sr. Presidente, como, por exemplo, o que V. Ex^a representa, o Rio de Janeiro. Nosso Estado foi muito prejudicado em função da ausência de transferências de alocações de recursos para a manutenção e a construção de novas estradas. É preciso que esta Casa saiba que o Rio de Janeiro, hoje é o Estado que mais contribui para o fundo do selo-pedágio, com 15% de sua receita total. Todavia, está recebendo, como retorno, apenas 1%, Sr. Presidente. Enquanto o Estado do Maranhão, que é responsável pela contribuição de 3% para esse fundo do selo-pedágio, está recebendo 25% do volume de recursos econômicos constantes no Projeto de Lei nº 6.

Queremos saber por que a Relatoria aceitou esse procedimento injusto e altamente leviano de parte de quem elaborou esse projeto.

E se formos falar a respeito dos aspectos concernentes à implantação de novos sistemas de abastecimento de água, saneamento e construção de açudes, verificaremos que aí está caracterizado o dedo do fisiologismo.

Não poderemos permitir que o Congresso Nacional aprove esse relatório oriundo da Comissão Mista de Orçamento, que aprovou também, de forma abrupta, o Orçamento para o exercício de 1989.

Chegamos até mesmo a dizer que se tratou de uma aprovação à Ben Johnson. Por quê? Porque foi uma votação em que o Parlamento que naquele momento presidia os trabalhos do Congresso Nacional agia como se estivesse dopado, fazendo com que o projeto fosse aprovado sem um exame acurado de parte dos Srs. Deputados e Senadores.

Estamos, hoje, tomando conhecimento de que será apresentado à Mesa do Congresso Nacional um novo parecer, o Parecer nº 30, em que a Comissão Mista, através do Relator, explica que está republicando o parecer em função de o projeto original conter imperfeições de grafia e publicações.

V. Ex^a, que tem responsabilidades para com esta Casa, para com o Brasil e, em especial, para com o Estado do Rio de Janeiro, não permitirá que esse parecer seja aqui lido e aprovado de afogadilho. Haverá de nos conceder tempo para que esse projeto possa ser estudado, esmiuçado e para que, de forma concreta e segura, possamos assegurar aos contribuintes uma decisão mais democrática e uma distribuição mais equitativa a respeito dos recursos requeridos pelo Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência no momento oportuno, atenderá às solicitações do nobre Deputado. Peço a S. Ex^a que fique vigilante para lembrar à Mesa as ponderações que acaba de fazer da tribuna.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O Deputado Osvaldo Faria de Sá desistiu da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Mendes Ribeiro.

O SR. MENDES RIBEIRO (PMDB — RS) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e ilustres parlamentares, está na moda, faz parte do porre de liberdade marcando a volta da democracia, o "tem que fazer, tem que pensar, tem que abrir o voto". Por quê? O voto, está na Constituição, é secreto. Sem exceção. Abrir ou não é uma opção de cada um. Por sinal, tentar adivinhar intenções de voto é, cobra mandada, buscar o inverso do determinado pela regra. Quem sabe, ao certo, o desejo de quem, salvo de quantos resolvem caminhar por esta ou aquela trilha antecipadamente?

Votar é ato pessoal. Intransferível. O ato dura, no máximo, um minuto. Porém seus efeitos se arrastam por cinco anos e pesam não apenas sobre o eleitor, e sim sobre todos os votantes. Calma, pois. Ninguém está interessado em saber se o anônimo cidadão tem interesse em se comprometer agora, quando a eleição será em 15 de novembro. Procura a preferência. Não personaliza. Entretanto, quando se trata de alguém com suposta ou provada liderança, surgem os senhores da verdade: "Tem que dizer, tem que abrir..." Geralmente, curioso, paradoxal, os exigentes fazem parte do grupo autodenominado "país da democracia". Estratégia velha como a Sé de Braga. Se vai para o lado onde sopra o vento, palmas. Se não vai, vira alvo para o ataque. E quem ataca quem? Invariavelmente quem não tem voto ataca quem tem. É da vida, é da vida...

Pressionar é legítimo. Aceitar a pressão é fraqueza ou burrice. O eleitor tem que dizer

não aos falsos pregadores. Ele e seus padrões. Ele e seus valores. Ele e suas convicções. Ele e sua arma. Ninguém por ele. Ninguém acima dele. Ninguém além dele. Porque, logo depois, será ele e seus problemas e, já se sabe, ninguém mais em torno dele até a chegada do novo pleito.

Nada de Colorir, Brizolar, Tucariar, Ulyssar ou coisa que o valha. Aderir é palavra incômoda. Representa, no primeiro passo, comodismo. No segundo, refilam, dupla presunção. Uma, a de ter prestígio para influir. Duas, a de dar de forma tão acintosa que abra crédito junto a quem recebeu. O pior, na maioria dos casos, sem pedir.

Voto é influência. Voto é participação. Se eu me inclino pelo comunismo, ninguém tem nada com a minha vida. E eu não devo satisfação, salvo para minha consciência. E será igual se eleger o trotskismo, o capitalismo, o socialismo ou qualquer trilha.

Pensar, estudar, refletir, meditar. Ouvir e, de preferência, calar. E, ao fim e ao cabo, no prazo certo, cumprir o dever de estar presente, mas, acima de tudo, o direito de escolher o candidato sem permitir a ingerência dos que acham tudo, menos o voto quando está na hora da verdade.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Tadeu França.

O SR. TADEU FRANÇA (PDT — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, acabo de ouvir o relato de outra chantagem praticada contra a ingenuidade secular de índios do Brasil.

Após o triunfal roteiro internacional do born selvagem Raoni Netykire, acompanhado do cantor Sting e do administrador do Parque Nacional do Xingu, Megaron Txucarramãe, pela França, Bélgica, Alemanha, Suíça, Itália, Inglaterra, Suécia, Espanha, Estados Unidos, Japão e Austrália, oportunidade em que foram recepcionados com requinte e gala não somente por famosíssimos governantes como também pelo próprio Papa, somente agora se apercebe o cacique ter vivido não mais que o ciclo de um palco iluminado apenas por fantasias.

A festa mal acabou e Raoni encontra-se em Brasília.. sobrevivendo de alimentos adquiridos através da solidariedade de uns poucos amigos de sempre, sem ainda conseguir avaliar com profundidade as razões pelas quais as milionárias doações destinadas pela comunidade internacional a favor das comunidades indígenas do Brasil permanecem em local ignorado.

Em nome da Fundação Mata Virgem, foi proposta a abertura de uma conta-corrente na Agência Central do Banco do Brasil em Brasília, sob os nomes de Raoni e Megaron, mas não aconteceu qualquer recolhimento para os projetos, ações e a implementação de reservas ou parques indígenas.

Recebo a informação de que o cacique Raoni é, no máximo, figurante do Conselho Admi-

nistrativo da Fundação Mata Virgem e que as pessoas que estão de fato recebendo e administrando as doações obtidas através da peregrinação de Raoni são prepostos do cineasta francês Jean Pierre Dutilleuz, que, após o sucesso do filme "Raoni I", está agora produzindo o "Raoni II".

Não se está colocando em cheque o universo das boas intenções do roqueiro Sting, mas há indícios de que o francês Jean Pierre e o seu bando levantaram cachês milionários em torno da imagem tropical de Raoni, devidamente amparados nos estatutos, registro e a ortodoxa publicação da Fundação Mata Virgem no "Diário Oficial da União" sob a inspeção chancela da própria Presidência da República.

Fique, aqui, portanto, o apelo à Polícia Federal para a averiguação das denúncias, até mesmo porque, sensibilizados com o drama dos índios brasileiros, particularmente com a condenação à morte do povo yanomami aos golpes dos mineradores, um grupo filantrópico expressivo de bem-intencionados descendentes dos colonizadores europeus de ontem abriram em Londres um escritório de doações às comunidades indígenas do Brasil.

Estão isolando Raoni e chego a recear pela própria vida do cacique. É urgente, portanto, que medidas sejam tomadas objetivando revisão da sistemática de apoio às comunidades indígenas e notificando-se os doadores quem nem de longe estão imaginando que Raoni, o símbolo maior de nossas nações indígenas, está sendo traído e chantageado por manobras perversas, enquanto inexistem quaisquer possibilidades de que os recursos se materializem de fato em programas de atendimento às reservas e parques indígenas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Carlos Vinagre.

O SR. CARLOS VINAGRE (PTB — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, fundada no dia 26 de fevereiro de 1986, por uma plêiade de intelectuais paraenses, dedicados ao cultivo da literatura, tendo completado, este ano, seu primeiro triênio de profícuá existência, a Associação Paraense de Escritores lembra, hoje, com orgulho, aquela reunião no salão nobre do Teatro da Paz, quando se realizou uma das mais acalentadas aspirações de inteligência do nosso Estado, destinada a representar uma insustituível contribuição para o progresso intelectual do Pará.

Nesse triênio, apesar das dificuldades e dos desencontros, a instituição apresenta um belo saldo positivo de realizações em benefício da inteligência paraense, fazendo nascer nova mentalidade no campo editorial, com a literatura penetrando nas universidades, com três dos nossos escritores apresentando obras para a atividade vestibular.

Os associados da APE também têm demonstrado sua preocupação com a crise da

moralidade no mundo contemporâneo, para que não se considere perdida a essência do humanismo, sem perda dos compromissos com a liberdade, a independência e os altos padrões morais de uma sociedade que se respeita, na fidelidade às suas melhores tradições.

— Não vivemos um simples período de transição, mas uma fase crítica, de reexame de todos os valores, predominando o atraso social e moral, a individualização da riqueza, o apodrecimento da consciência política, o enquistamento da ignorância e do analfabetismo.

Visando à reversão desse quadro apocalíptico, tem lutado a Associação Paraense de Letras, a quem rendemos nosso preito de confiança e a nossa maior admiração, pelo trabalho realizado, fazendo votos para que ele se perpetue, em benefício do Pará e do País.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao Sr. Deputado Bocayuva Cunha.

O SR. BOCAJUVA CUNHA (PDT — RJ)

— Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, "vou ser um presidente pão-duro". Assim o Engenheiro Leonel Brizola se autoclassificou para a magnífica Marília Gabriela, no "cara a cara", na TV Bandeirantes. De fato, a crise por que passa o nosso País vai exigir do próximo Presidente da República, não só que seja um verdadeiro estadista, mas também que seja muito pão-duro.

Um exame, mesmo superficial, de nossas contas com o exterior mostra aquilo que Brizola chama de perdas da nossa economia, — ou, ao menos, parte dessas perdas internacionais. No período de 1985 a 1988, o total que exportamos, de amortização e juros, somou 56 bilhões, 649 milhões de dólares, contra 16 bilhões, 747 milhões de dólares de ingressos. Não há país que agüente uma sangria desta ordem — 40 bilhões de dólares — quando, ao contrário, é preciso que à nossa poupança interna se venha somar razoável fluxo de recursos do exterior. Estudo sobre nosso controle, para setores que consideramos importantes, o capital estrangeiro será bem-vindo. Quanto à crise da Petrobrás, do Banco do Brasil, da Companhia Siderúrgica Nacional, assiste-se a um verdadeiro esfacelamento de um vital setor da nossa economia — as empresas de consultoria de engenharia. É aí que constatamos a evidência da necessidade de um estadista pão-duro à frente dos destinos do País.

As pessoas, de maneira geral, não se dão conta do que significou de avanço para o nosso desenvolvimento econômico a existência de empresas nacionais de consultorias de engenharia. Hoje contamos ainda com cerca de 90 empresas, em grande parte responsáveis por tudo de importante que se fez em nosso País no campo da engenharia. Quando lembramos que, até há poucas dezenas de anos,

toda a nossa tecnologia vinha do exterior, o que nos obrigava também a adquirir no estrangeiro as máquinas e os equipamentos projetados pelos consultores de alem-mar, verificamos a importância dessas empresas. Por graça da crise, sobretudo do setor estatal, que vem sendo, ano após ano, muito maltratado pelos governos, as equipes de engenharia começam a se desfazer. Demissões aos milhares se estão processando, por força não só da falta de novos projetos, como também, e sobretudo, de atrasos de pagamentos muito acima da capacidade de resistência das consultorias de engenharia.

Todos sabemos que projetos bem feitos, por empresas que não estejam ligadas aos futuros executores das obras e não como quis fazer o Governador Moreira Franco, no caso Marajoara — representam grande diminuição nos custos finais. As consultorias de engenharia são empresas de mão-de-obra intensiva e de enorme valia para a nossa economia e para o nosso desenvolvimento. O desmantelamento de equipes de técnicos é extremamente nocivo ao interesse nacional.

Precisamos envidar esforços para evitar o pior. Um estadista pão-duro, adotando uma política austera, combatendo a sonegação fiscal, reexaminando a política de subsídios e de incentivos fiscais, vai recuperar a confiança da sociedade no controle da inflação, isto, aliado à redução substancial da transferência de recursos para o exterior, deverá repor as coisas sem seus lugares.

Precisamos mesmo que o próximo presidente seja um estadista pão-duro: Brizola na cabeça.

Era o que tinha a dizer, Sr Presidente
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Encerrado o período destinado às Breves Comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Esgotou-se no dia 22 de julho próximo passado o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a Medida Provisória nº 73, de 21 de junho de 1989, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos, salários, soldos, proventos, pensões e demais remunerações dos servidores civis e militares da União, dos extintos Territórios, das autarquias e das Fundações Públicas, e dá outras providências.

A Presidência fará a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte
Ofício nº P-105/89

Brasília, 1º de agosto de 1989.

Exmº Sr Presidente do Congresso Nacional,
Comunicamo a V. Exº e ao Plenário das Casas do Congresso, que o avulso do Parecer nº 30/89, da Comissão Mista do Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº 6/89, foi publicado com algumas pequenas incorreções a seguir relacionadas, que solicitamo sejam acorrigidas:

1 — Na Emenda de Relator nº 5, os dois últimos valores estão grafados erroneamente: NCz\$ 800.000,0 mil e NCz\$ 900.000,0 mil quando o correto é NCz\$ 800,0 mil e NCz\$ 900,0 mil;

2 — Na mesma emenda foi omitido, na datilografia, a Escola Agrícola de São Borja-RS, com (NCz\$ 500,0 mil), após a Escola de Campos Sales;

3 — Na Emenda de Relator nº 13, o município de Rubelita deve receber a indicação de seu estado (MG);

4 — Na Emenda de Relator nº 16, a soma estava incorreta (totalizava "165.500" e não "165.000" como deveria) o que leva à correção dos valores alocados em "Outros Trechos" para "661" e em "Elaboração de Projetos" para "1.054";

5 — Na Emenda de Relator nº 19, a soma está incorreta; deve ser "168.300.000" e não "165.500.000". Esta alteração implica em correção na Emenda de Relator nº 17, cujo valor deve passar a ser "NCz\$ 70.782.000,00" e não "NCz\$ 73.582.000,00" e, consequentemente, no texto do Parecer, em parágrafo anterior a Emenda de Relator nº 17, cujo item 1 deve ter o valor de "NCz\$ 73.582.000,00" substituído por "70.782.000,00" e cujo item 3 deve ter o valor de "NCz\$ 165.500.000,00" corrigido para "NCz\$ 168.300.000,00";

6 — Na Emenda de Relator nº 20, por questão de estética, na parte referente a "Restauração de Rodovias" o título "Outros trechos", com o respectivo valor, deve ser colocado no final da relação;

7 — Na Emenda de Relator nº 22, deve ser incluída uma "vírgula" depois da expressão "Vila Popular" e antes do nome do Município "Três Passos"; e

8 — Foram verificados, ainda, no Relatório de computador, anexo ao Parecer, o *Status* a referência de algumas emendas, aprovadas em termos de Emendas de Relator, que devem ser corrigidos, sem entretanto, existirem outras alterações nas Emendas de Relator.

Sendo o que tínhamos a esclarecer e a divulgar, solicitamo a correção do referido avulso.

Atenciosamente, Deputado José Carlos Vasconcellos, Relator — Deputado Cid Carvalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Tendo em vista tratar-se de correções que não envolvem o mérito da matéria, a Presidência determina sejam feitos novos avulsos do Parecer nº 30/89-CN, com os esclarecimentos de que o Plenário acaba de tomar conhecimento

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 74, de 27 de julho de 1989, que "dispõe sobre a Política Salarial dos Servidores Civis e Militares da Administração Federal Direta, das autarquias, das Fundações Públicas e dos Extintos Territórios Federais e dá outras Providências". De acordo com as

De acordo com as indicações das lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores titulares - José Fogaça, Ronaldo Aragão, Ruy Barcelar, João Menezes, Mário Maia, Carlos Patrocínio, Chagas Rodrigues. Suplentes Alfredo Campos, Cid Sabóia de Carvalho, Mansueto de Lavor, João Lobo, Maurício Corrêa, Antônio Luiz Maya e Dirceu Carneiro.

Deputados titulares — Renato Viana, Teodoro Mendes, Naphtali Alves de Souza, Mussa Demes, Jofran Frejat, Geraldo Campos, Adylson Motta. Suplentes Carlos Vinagre, Wagner Lago, Hélio Rosas, Jales Fontoura, Iberê Ferreira, Francisco Küster e José Maurício.

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1/8 — Designação da Comissão Mista
Dia 2/8 — Instalação da Comissão Mista
Até 4/8 — Prazo para apresentação de Emendas e para a Comissão emitir parecer sobre a admissibilidade da medida.
Até 12/8 — Prazo na Comissão
Dia 27/8 — Prazo no Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Passa-se à

ORDEM DO DIA

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura da Mensagem Presidencial nº 110, de 1989-CN.

É lida a seguinte

MENSAGEM N° 110, DE 1989—CN (Nº 323/89 na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, o anexo projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limi-

te de NCz\$ 170.000.000,00, em favor do Ministério da Educação".

Brasília, em 6 de julho de 1989. — José Sarney.

E.M. nº 150/89

Em, 6 de julho de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzados novos).

2. Os créditos destinam-se ao custeio e manutenção das atividades regulares de ensino, pesquisa e extensão das Instituições Federais de Ensino Superior, supervisionadas pelo Ministério da Educação.

3. Do montante global, NCz\$ 164.286.634,00 (cento e sessenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos

e trinta e quatro cruzados novos), referem-se a créditos suplementares e NCz\$ 5.713.366,00 (cinco milhões, setecentos e treze mil, trezentos e sessenta e seis cruzados novos) a créditos especiais, necessários à adequação dos programas de trabalho das entidades.

4. Os recursos necessários à abertura do crédito, decorrerão das disponibilidades provenientes da autorização constada no art. 2º, da Lei nº 7.791, de 4 de julho de 1989.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — João Batista de Abreu, Ministro.

PROJETO DE LEI Nº 13/89-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 170.000.000,00, em favor do Ministério da Educação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº

7.715, de 3 de janeiro de 1989 — créditos suplementares até o limite de NCz\$ 164.286.634,00 (cento e sessenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro cruzados novos), para reforço da programação constante do Anexo I desta lei, nos valores ali indicados.

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989 — créditos especiais até o limite de NCz\$ 5.713.366,00 (cinco milhões, setecentos e treze mil, trezentos e sessenta e seis cruzados novos), para atendimento da programação constante do Anexo II desta lei, nos valores ali indicados.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura dos créditos decorrerão das disponibilidades provenientes da autorização constante no art. 2º da Lei nº 7.791, de 4 de julho de 1989.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em de de 1989;

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II

NCz\$ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO ESPECIAL

15000 - MINISTERO DA EDUCAÇÃO 15200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			5 637 366
	ENSINO SUPERIOR			5 637 365
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			5 637 366
15200 08442052 848	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	3 460 000		
15200 08442052 851	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	1 290 000		
15200 08442052 861	ATIVIDADES A CARGO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS	69 000		
15200 08442052 870	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	96 500		
15200 08442052 875	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS	721 866		
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			76 000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			76 000
	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO			76 000
15200 15844942 867	ATIVIDADES A CARGO DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS	76 000		
	TOTAL			5 713 366

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO ESPECIAL

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			3 450 000
	ENSINO SUPERIOR			3 450 000
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			3 450 000
15232 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3 450 000
		TOTAL		3 450 000
				3 450 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO ESPECIAL

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			1 290 000
	ENSINO SUPERIOR			1 290 000
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			1 290 000
15235 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			1 290 000
		TOTAL		1 290 000
				1 290 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO ESPECIAL

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15245 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			69 000
	ENSINO SUPERIOR			69 000
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			69 000
15245 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			69 000
		TOTAL		69 000
				69 000

Agosto de 1989

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Quarta-feira 2 2699

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO ESPECIAL

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

15251 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			76 000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			76 000
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			76 000
15251 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			76 000
		TOTAL		76 000
				76 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO ESPECIAL

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

15254 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			96 500
	ENSINO SUPERIOR			96 500
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			96 500
15254 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			96 500
		TOTAL		96 500
				96 500

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO ESPECIAL

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

15259 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE-RS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			721 866
	ENSINO SUPERIOR			721 866
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			721 866
15259 .08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			721 866
		TOTAL		721 866
				721 866

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

15200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			154 970 808
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU			436 200
	FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO			56 200
15200 08431962 861	- ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	55 200		
	FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO			380 000
15200 08431972 860	ATIVIDADES A CARGO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA	200 000		
15200 08431972 861	ATIVIDADES A CARGO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS	110 000		
15200 08431972 862	ATIVIDADES A CARGO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ	70 000		
	ENSINO SUPERIOR			154 534 608
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			60 000
15200 08440251 867	PROJETOS A CARGO DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS	60 000		
	PESQUISA APLICADA			97 500
15200 08440552 871	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO	97 500		
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			145 048 118
15200 08442051 859	PROJETOS A CARGO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA	16 360		
15200 08442052 838	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	3 538 400		
15200 08442052 839	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	6 270 900		
15200 08442052 840	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	6 074 200		
15200 08442052 841	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	3 534 000		
15200 08442052 842	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	2 808 000		
15200 08442052 843	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	7 216 000		
15200 08442052 844	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	3 582 100		
15200 08442052 845	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	7 510 000		
15200 08442052 846	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	5 180 000		
15200 08442052 847	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	6 630 000		
15200 08442052 848	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	3 539 500		
15200 08442052 849	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	6 280 000		
15200 08442052 850	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	5 120 000		
15200 08442052 851	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	6 510 000		
15200 08442052 852	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	10 182 550		
15200 08442052 853	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	5 100 000		
15200 08442052 854	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	4 140 000		
15200 08442052 855	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	1 810 000		
15200 08442052 856	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	1 620 000		
15200 08442052 857	ATIVIDADES A CARGO DA FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA	1 114 315		

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**15200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15200 08442052 858	ATIVIDADES A CARGO DA FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO			850 000
15200 08442052 859	ATIVIDADES A CARGO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA			429 540
15200 08442052 860	ATIVIDADES A CARGO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA			860 000
15200 08442052 861	ATIVIDADES A CARGO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS			481 000
15200 08442052 862	ATIVIDADES A CARGO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ			610 000
15200 08442052 863	ATIVIDADES A CARGO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA			487 900
15200 08442052 864	ATIVIDADES A CARGO DA ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS			392 040
15200 08442052 865	ATIVIDADES A CARGO DA ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ			1 510 000
15200 08442052 866	ATIVIDADES A CARGO DA ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA			3 550 000
15200 08442052 867	ATIVIDADES A CARGO DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS			591 600
15200 08442052 868	ATIVIDADES A CARGO DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORÓ			568 200
15200 08442052 870	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA			796 000
15200 08442052 871	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO			1 981 000
15200 08442052 872	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS			2 306 862
15200 08442052 873	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA			4 832 425
15200 08442052 874	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO			2 515 520
15200 08442052 875	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS			1 143 666
15200 08442052 876	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA			4 223 700
15200 08442052 877	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRÉ			464 351
15200 08442052 878	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO			3 362 138
15200 08442052 879	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO			1 382 500
15200 08442052 880	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS			3 515 000
15200 08442052 881	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ			1 339 200
15200 08442052 882	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS			2 440 000
15200 08442052 883	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			1 951 960
15200 08442052 884	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA			2 000 000
15200 08442052 885	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL			1 779 600
15200 08442052 886	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PORTO ALEGRE			315 984
15200 08442052 938	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI			381 507
	ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO			6 146 056
15200 08442062 839	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA			124 000
15200 08442062 840	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ			16 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

15200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15200 08442062 841	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO		226 000	
15200 08442062 842	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS		281 000	
15200 08442062 843	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE		70 000	
15200 08442062 844	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA		320 000	
15200 08442062 845	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		327 600	
15200 08442062 846	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA		100 000	
15200 08442062 847	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA		196 000	
15200 08442062 848	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA		180 000	
15200 08442062 849	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO		560 000	
15200 08442062 850	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		157 000	
15200 08442062 852	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO		125 550	
15200 08442062 853	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA		40 000	
15200 08442062 854	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA		520 000	
15200 08442062 856	ATIVIDADES A CARGO DA FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO		66 200	
15200 08442062 866	ATIVIDADES A CARGO DA ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA		200 000	
15200 08442062 871	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO		57 000	
15200 08442062 872	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS		88 038	
15200 08442062 873	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA		62 492	
15200 08442062 874	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO		15 580	
15200 08442062 875	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS		206 776	
15200 08442062 876	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA		391 500	
15200 08442062 880	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS		100 000	
15200 08442062 881	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ		52 000	
15200 08442062 885	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL		120 000	
15200 08442062 886	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIENCIAS MEDICAS DE PORTO ALEGRE		163 720	
15200 08442062 891	ATIVIDADES A CARGO DO HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE		179 600	
	EXTENSÃO UNIVERSITARIA			299 700
15200 08442072 842	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS		74 700	
15200 08442072 852	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO		225 000	
	CAMPUS UNIVERSITARIO			481 868
15200 08442081 874	PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	459 800		
15200 08442081 875	PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS	22 068		
	BOLSAS DE ESTUDO			120 000
15200 08442352 882	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS		120 000	
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			2 281 366

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$. 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERO DA EDUCAÇÃO
15200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15200 08444282 843	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE		150 000	
15200 08444282 846	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA		380 000	
15200 08444282 847	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA		138 800	
15200 08444282 849	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO		220 000	
15200 08444282 850	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		150 000	
15200 08444282 853	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA		150 000	
15200 08444282 858	ATIVIDADES A CARGO DA FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO		340 000	
15200 08444282 880	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS		205 000	
15200 08444282 891	ATIVIDADES A CARGO DO HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE		547 566	
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO				
PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO				
15200 15844942 838	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS		120 000	
15200 15844942 839	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA		876 000	
15200 15844942 840	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA		501 000	
15200 15844942 841	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO		195 900	
15200 15844942 843	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE		365 300	
15200 15844942 844	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA		200 000	
15200 15844942 845	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		200 000	
15200 15844942 846	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA		208 400	
15200 15844942 847	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA		250 000	
15200 15844942 848	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA		90 000	
15200 15844942 849	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO		591 700	
15200 15844942 850	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		385 300	
15200 15844942 851	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL		423 200	
15200 15844942 852	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO		975 500	
15200 15844942 853	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA		46 300	
15200 15844942 854	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA		244 800	
15200 15844942 855	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO		184 100	
15200 15844942 856	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO		125 900	
15200 15844942 857	ATIVIDADES A CARGO DA FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA		21 285	
15200 15844942 858	ATIVIDADES A CARGO DA FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO		80 000	
15200 15844942 859	ATIVIDADES A CARGO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA		3 000	
15200 15844942 860	ATIVIDADES A CARGO DO CENTRO DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA		60 300	

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZS 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

15200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15200 15844942 861	ATIVIDADES A CARGO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS		54 000	
15200 15844942 862	ATIVIDADES A CARGO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ		47 500	
15200 15844942 864	ATIVIDADES A CARGO DA ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS		21 060	
15200 15844942 865	ATIVIDADES A CARGO DA ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ		77 800	
15200 15844942 866	ATIVIDADES A CARGO DA ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA		391 200	
15200 15844942 868	ATIVIDADES A CARGO DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORÓ		20 000	
15200 15844942 871	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO		202 000	
15200 15844942 872	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS		63 300	
15200 15844942 873	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA		186 383	
15200 15844942 874	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO		169 400	
15200 15844942 875	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS		95 224	
15200 15844942 876	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA		275 700	
15200 15844942 877	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE		64 349	
15200 15844942 878	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO		153 462	
15200 15844942 879	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO		86 300	
15200 15844942 880	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS		217 500	
15200 15844942 881	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ		222 000	
15200 15844942 882	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS		126 000	
15200 15844942 883	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		132 440	
15200 15844942 884	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA		349 400	
15200 15844942 885	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL		120 000	
15200 15844942 886	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIENCIAS MÉDICAS DE PORTO ALEGRE		8 196	
15200 15844942 891	ATIVIDADES A CARGO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE		51 434	
15200 15844942 938	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI		23 093	
	TOTAL	558 228	163 728 406	164 286 634

Agosto de 1989

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Quarta-feira 2 2705

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15222 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			3 538 400
	ENSINO SUPERIOR			3 538 400
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			3 538 400
15222 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			2 416 000
15222 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			1 122 400
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			120 000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			120 000
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			120 000
15222 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			120 000
		TOTAL		3 658 400
				3 658 400

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15223 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			6 394 900
	ENSINO SUPERIOR			6 394 900
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			6.270 900
15223 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			4 749 900
15223 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			1 521 000
	ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO			124 000
15223 08442062 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			124 000
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			876 000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			876 000
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			876 000
15223 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			876 000
		TOTAL		7 270 900
				7 270 900

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15224 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		6 190 200
	ENSINO SUPERIOR		6 190 200
	ENSINO DE GRADUAÇÃO		6 074 200
15224 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3 171 200	
15224 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	2 903 000	
	ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO		116 000
15224 08442062 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	116 000	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		501 000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO		501 000
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO		501 000
15224 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO	501 000	
		TOTAL	6 691 200
			6 691 200

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15225 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		3 760 000
	ENSINO SUPERIOR		3 760 000
	ENSINO DE GRADUAÇÃO		3 534 000
15225 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2 330 000	
15225 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	1 204 000	
	ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO		226 000
15225 08442062 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	226 000	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		195 900
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO		195 900
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO		195 900
15225 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO	195 900	
		TOTAL	3 955 900
			3 955 900

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15226 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			3 163 700
	ENSINO SUPERIOR			3 163 700
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			2 808 000
15226 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1 051 000		
15226 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	1 757 000		
	ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO			281 000
15226 08442062 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	281 000		
	EXTENSÃO UNIVERSITARIA			74 700
15226 08442072 179	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO	74 700		
		TOTAL		3 163 700
				3 163 700

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15227 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			7 436 000
	ENSINO SUPERIOR			7 436 000
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			7 215 000
15227 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4 406 000		
15227 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	2 810 000		
	ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO			70 000
15227 08442062 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	70 000		
	ASSISTENCIA MÉDICA E SANITARIA			150 000
15227 08444282 206	MANUTENÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES	150 000		
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			365 300
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			365 300
	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO			365 300
15227 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	365 300		
		TOTAL		7 801 300
				7 801 300

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15228 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		3 902 100
	ENSINO SUPERIOR		3 902 100
	ENSINO DE GRADUAÇÃO		3 582 100
15228 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1 782 100	
15228 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	1 800 000	
	ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO		320 000
15228 .08442052 .207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	320 000	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		200 000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		200 000
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO		200 000
15228 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	200 000	
		TOTAL	4 102 100
			4 102 100

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15229 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		7 837 600
	ENSINO SUPERIOR		7 837 600
	ENSINO DE GRADUAÇÃO		7 510 000
15229 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3 640 000	
15229 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3 870 000	
	ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO		327 600
15229 .08442052 .207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	327 600	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		200 000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		200 000
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO		200 000
15229 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	200 000	
		TOTAL	8 037 600
			8 037 600

Agosto de 1989

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Quarta-feira 2 2709

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15230 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			5.660.000
	ENSINO SUPERIOR			5.660.000
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			5.180.000
15230 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3	200.000	
15230 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	1.980	000	
15230 .08442062 207	ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO		100.000	
	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	100	000	
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			380.000
15230 .08444282 205	MANUTENÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES		380.000	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			208.400
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			208.400
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			208.400
15230 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		208.400	
				5.868.400
				5.868.400

TOTAL PEFRAI

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			6.964.800
	ENSINO SUPERIOR			6.964.800
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			6.630.000
15231 08442052 005	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5	470.000	
15231 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	1.150	000	
15231 .08442062 207	ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO		196.000	
	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	196	000	
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			138.800
15231 .08444282 205	MANUTENÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES		138.800	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			250.000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			250.000
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			250.000
15231 .15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		250.000	
				7.214.800
				7.214.800

TOTAL

7 214 800 7 214 800

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			3 819 500
	ENSINO SUPERIOR			3 819 500
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			3 639 500
15232 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			2 229 500
15232 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			1 410 000
	ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO			180 000
15232 08442062 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			180 000
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			90 000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			90 000
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			90 000
15232 15644942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			90 000
		TOTAL		3 909 500
				3 909 500

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			7 060 000
	ENSINO SUPERIOR			7 060 000
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			6 280 000
15233 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3 450 000
15233 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			2 830 000
	ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO			560 000
15233 08442062 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			560 000
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			220 000
15233 08444282 206	MANUTENÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES			220 000
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			591 700
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			591 700
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			591 700
15233 15644942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			591 700
		TOTAL		7 651 700
				7 651 700

Agosto de 1989

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Quarta-feira 2 2711

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		5 427 000
	ENSINO SUPERIOR		5 427 000
	ENSINO DE GRADUAÇÃO		5 120 000
15234 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2 190 000	
15234 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	2 930 000	
	ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO		157 000
15234 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	157 000	
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		150 000
15234 .08444282 206	MANUTENÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES	150 000	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		385.300
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		385 300
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO		385 300
15234 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	385 300	
		TOTAL	5 812 300
			5 812 300

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		6 610 000
	ENSINO SUPERIOR		6 610 000
	ENSINO DE GRADUAÇÃO		6.610.000
15235 08442052.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2 910.000	
15235 08442052.207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3 700 000	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		423.200
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		423 200
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO		423.200
15235 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	423 200	
		TOTAL	7 033 200
			7 033 200

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15236 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			11 533 100
	ENSINO SUPERIOR			11 533 100
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			10 162 550
15236 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	6 543 550		
15236 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3 639 000		
	ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO			1 125 550
15236 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	1 125 550		
	EXTENSÃO UNIVERSITARIA			225 000
15236 08442072 179	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO	225 000		
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			975 500
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			975 500
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			975 500
15236 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	975 500		
		TOTAL		12 508 600
				12 508.600

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			5 290 000
	ENSINO SUPERIOR			5 290 000
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			5 100 000
15237 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2 200 000		
15237 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	2 900 000		
	ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO			40 000
15237 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	40 000		
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			150 000
15237 08442052 206	MANUTENÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES	150 000		
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			46.300
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			46 300
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			46 300
15237 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	46 300		
		TOTAL		5 336 300
				5 336.300

Agosto de 1989

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Quarta-feira 2 2713

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			4 760 000
	ENSINO SUPERIOR			4 760 000
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			4 140 000
15238 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			2 580 000
15238 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			1 560 000
	ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO			620 000
15238 08442062 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			620 000
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			244 800
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO			244 800
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO			244 800
15238 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO			244 800
		TOTAL		5 004 800
				5 004 800

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15239 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			1 810 000
	ENSINO SUPERIOR			1 810 000
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			1 810 000
15239 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			670 000
15239 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			1 140 000
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			184 100
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO			184 100
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO			184 100
15239 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO			184 100
		TOTAL		1 994 100
				1 994 100

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15240 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		1 620 000
	ENSINO SUPERIOR		1 620 000
	ENSINO DE GRADUAÇÃO		1 620 000
15240 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	520 000	
15240 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	1 100 000	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		125 900
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO		125 900
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO		125 900
15240 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO	125 900	
		TOTAL	1 745 900
			1 745 900

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15241 - FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		1 114 315
	ENSINO SUPERIOR		1 114 315
	ENSINO DE GRADUAÇÃO		1 114 315
15241 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	452 905	
15241 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	561 409	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		21 285
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO		21 285
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO		21 285
15241 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO	21 285	
		TOTAL	1 135 500
			1 135 500

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15242 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		1 256 200
	ENSINO SUPERIOR		1 256 200
	ENSINO DE GRADUAÇÃO		850 000
15242 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	620 000	
15242 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	230 000	
	ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO		65 200
15242 08442062 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	65 200	
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		340 000
15242 08444282 206	MANUTENÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES	340 000	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		80 000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		80 000
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO		80 000
15242 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	80 000	
			80 000
	TOTAL	1 336.200	1 336.200

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15243 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		446 000
	ENSINO SUPERIOR		446 000
	ENSINO DE GRADUAÇÃO		446 000
15243 08442051 052	AMPLIAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRAFICO	16 360	
15243 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	157 190	
15243 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	262 450	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		13 000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		13 000
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO		13 000
15243 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	13 000	
			13 000
	TOTAL	16 360	442 640
			459 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15244 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			1 060 000
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU			200 000
	FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO			200 000
15244 08431972 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			200 000
	ENSINO SUPERIOR			860 000
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			860.000
15244 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			800 000
15244 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			60 000
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			60 300
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			60 300
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			60 300
15244 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			60 300
		TOTAL		1 120 300
				1 120 300

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15245 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			591 000
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU			110 000
	FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO			110 000
15245 08431972 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			110 000
	ENSINO SUPERIOR			481 000
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			481.000
15245.08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			411 000
15245 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			70 000
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			54 000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			54 000
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			54 000
15245 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			54 000
		TOTAL		645 000
				645 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15246 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DO PARANA**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			680 000
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU			70 000
	FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO			70 000
15246 08431972 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			70 000
	ENSINO SUPERIOR			610 000
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			610 000
15246 08442052 .008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			370 000
15246 08442052 207	COORDENAÇÃO E. MANUTENÇÃO DO ENSINO			240 000
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			47 600
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			47 600
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			47 600
15246 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			47 600
		TOTAL		727 600
				727.600

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15247 - CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DA BAHIA**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			487 900
	ENSINO SUPERIOR			487.900
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			487 900
15247.08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			305.641
15247 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			182.259
		TOTAL		487.900
				487.900

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15248 - ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			392 040
	ENSINO SUPERIOR			392 040
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			392 040
15248 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	148 230		
15248 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	243 810		
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			21 060
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO			21 060
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO			21 060
15248 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO			21 060
		TOTAL		413 100
				413 100

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15249 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			1 510 000
	ENSINO SUPERIOR			1 510 000
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			1 510 000
15249 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	880 000		
15249 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	630 000		
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			77 800
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO			77 800
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO			77 800
15249 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO			77 800
		TOTAL		1 587 800
				1 587 800

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15250 - ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		3 750 000
	ENSINO SUPERIOR		3 750 000
	ENSINO DE GRADUAÇÃO		3 550 000
15250 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1 320 000	
15250 08442052.207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	2 230 000	
	ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO		200 000
15250 08442062 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	200 000	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		391 200
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		391 200
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO		391 200
15250 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	391 200	
		TOTAL	4 141 200
			4 141 200

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15251 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		651 600
	ENSINO SUPERIOR		651 600
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		50 000
15251 08442051 054	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO E PESQUISA	60 000	
	ENSINO DE GRADUAÇÃO		591 600
15251 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	543 700	
15251 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	47 900	
		TOTAL	60 000 591 600 651 600

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**15252 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORÓ**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		568 200
	ENSINO SUPERIOR		568 200
	ENSINO DE GRADUAÇÃO		568 200
15252 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	256 000	
15252 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	310 200	
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		20 000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		20 000
	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO		20 000
15252 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	20 000	
	TOTAL		568 200
			568 200

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**15254 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
SENADO FEDERAL			
	EDUCAÇÃO E CULTURA		796 000
	ENSINO SUPERIOR		796 000
	ENSINO DE GRADUAÇÃO		796 000
15254 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	445 308	
15254 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	350 692	
	TOTAL		796 000
			796 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15255 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		2 135 500
	ENSINO SUPERIOR		2 135 500
	PESQUISA APLICADA		97 500
15255 08440552 178	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA	97 500	
	ENSINO DE GRADUAÇÃO		1 981 000
15255 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	831 000	
15255 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	1 150 000	
	ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO		57 000
15255 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	57 000	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		202 000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		202 000
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO		202 000
15255 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	202 000	
	TOTAL		2 337 500
			2 337 500

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15256 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		2 394 900
	ENSINO SUPERIOR		2 394 900
	ENSINO DE GRADUAÇÃO		2 306 862
15256 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1 489 822	
15256 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	817 040	
	ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO		88 038
15256 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	88 038	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		63 300
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		63 300
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO		63 300
15256 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	63 300	
	TOTAL		2 458 200
			2 458 200

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15257 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			4 894 917
	ENSINO SUPERIOR			4 894 917
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			4 832 425
15257 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3	536 442	
15257 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	1	295 983	
	ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO			62 492
15257 08442062 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		62 492	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			186 383
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			186 383
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			186 383
15257 15644942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			186 383
		TOTAL		5 081 300
				5 081 300

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15258 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			2 990 900
	ENSINO SUPERIOR			2 990 900
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			2 515 520
15258 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1	703 460	
15258 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		812 060	
	ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO			15 580
15258 08442062 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		15 580	
	CAMPUS UNIVERSITARIO			459 800
15258 08442081 054	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO E PESQUISA	418 000		
15258 08442083 108	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES FISICAS DE APOIO	41 800		
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			169 400
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			169 400
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			169 400
15258 15644942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			169 400
		TOTAL		459 800
				2 700 500
				3 160 300

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15259 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE-RS**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			1 372 510
	ENSINO SUPERIOR			1 372 510
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			1 143 666
15259 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			719 397
15259 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			424 269
	ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO			206 776
15259 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			206 776
	CAMPUS UNIVERSITARIO			22 066
15259 08442081 054	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO E PESQUISA			22 068
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			95 224
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			95 224
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			95 224
15259 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			95 224
		TOTAL		22 068 1 445 666 1 467 734

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15260 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			4 615 200
	ENSINO SUPERIOR			4 615 200
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			4 223 700
15260 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			2 415 600
15260 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			1 808 100
	ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO			391 500
15260 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			391 500
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			275 700
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			275 700
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			275 700
15260 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			275 700
		TOTAL		4 890 900 4 890 900

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15261 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		464 351
	ENSINO SUPERIOR		464 351
	ENSINO DE GRADUAÇÃO		464 351
15261 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	152 444	
15261 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	311 907	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		64 349
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		64 349
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO		64 349
15261 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	64 349	
		TOTAL	528 700
			528 700

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15262 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		3 362 138
	ENSINO SUPERIOR		3 362 138
	ENSINO DE GRADUAÇÃO		3 362 138
15262 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1 232 529	
15262 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	2 129 609	
	ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA		153 462
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		153 462
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO		153 462
15262 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	153 462	
		TOTAL	3 515 600
			3 515 600

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15263 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		1 382 500
	ENSINO SUPERIOR		1 382 500
	ENSINO DE GRADUAÇÃO		1 382 500
15263 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	987 000	
15263 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	395 500	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		86 300
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO		86.300
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO		86.300
15263 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO	86 300	
		TOTAL	1 468 800
			1 468 800

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$, 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15264 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		3 820 000
	ENSINO SUPERIOR		3 820 000
	ENSINO DE GRADUAÇÃO		3 515 000
15264 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1 824 000	
15264 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	1 691 000	
	ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO		100 000
15264 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	100 000	
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		205 000
15264 08444282 206	MANUTENÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES	205 000	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		217 500
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO		217 500
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO		217 500
15264 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO	217 500	
		TOTAL	4 037 500
			4 037 500

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15265 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		1 447 400
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU		56 200
	FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO		56 200
15265 08431962 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	56 200	
	ENSINO SUPERIOR		1 391 200
	ENSINO DE GRADUAÇÃO		1 339 200
15265 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	375 000	
15265 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	964 200	
	ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO		52 000
15265 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	52 000	
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		222 000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		222 000
	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO		222 000
15265 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	222 000	
		TOTAL	1 669 400
			1 669 400

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15266 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		2 560 000
	ENSINO SUPERIOR		2 560 000
	ENSINO DE GRADUAÇÃO		2 440 000
15266 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1 370 000	
15266 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	1 070 000	
	BOLSAS DE ESTUDO		120 000
15266 08442252 022	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	120 000	
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		126 000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		126 000
	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO		126 000
15266 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	126 000	
		TOTAL	2 686 000
			2 686 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15267 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			1 961 960
	ENSINO SUPERIOR			1 961 960
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			1 961 960
15267 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		949 520	
15267 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		1 012 440	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			132 440
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO			132 440
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO			132 440
15267 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO			132 440
		TOTAL		2 094 400
				2 094 400

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15268 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			2 000 000
	ENSINO SUPERIOR			2 000 000
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			2 000 000
15268 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1	1 100 000	
15268 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		900.000	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			349 400
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO			349 400
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO			349 400
15268 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO			349 400
		TOTAL		2 349 400
				2 349.400

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZS 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15269 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		1 899 600
	ENSINO SUPERIOR		1 899 600
	ENSINO DE GRADUAÇÃO		1 779 600
15269 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	979 600	
15269 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	800 000	
	ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO		120 000
15269 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	120 000	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		120 000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO		120 000
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO		120 000
15269 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO	120 000	
	TOTAL		2 019 600
			2 019 600

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZS 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15270 - FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIENCIAS MEDICAS DE PORTO ALEGRE**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		479 704
	ENSINO SUPERIOR		479 704
	ENSINO DE GRADUAÇÃO		315 984
15270 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	144 078	
15270 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	171 906	
	ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO		163 720
15270 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	163 720	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		8 196
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO		8 196
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO		8 196
15270 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO	8 196	
	TOTAL		487 900
			487 900

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15275 - HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		727 166
	ENSINO SUPERIOR		727 166
	ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO		179 600
15275 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	179 600	
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		547 566
15275 08444262 206	MANUTENÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES	547 566	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		51 434
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		51 434
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO	#	51 434
15275 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	51 434	
	TOTAL	778 600	778 600

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**15276 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		381 507
	ENSINO SUPERIOR		381 507
	ENSINO DE GRADUAÇÃO		381 507
15276 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	279 798	
15276 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	101 709	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		23 093
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		23 093
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO		23 093
15276 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	23 093	
	TOTAL	404 600	404 600

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 7.715, DE 3 DE JANEIRO DE 1989

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1989.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento Fiscal da União para o exercício financeiro de 1989, composto pelas receitas e despesas do Tesouro Nacional, das entidades da Administração Indireta, das Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Federal e dos Fundos da Administração Pública Federal, estima a receita em Cz\$ 105.753.529.942 000,00 (cento e cinco trilhões, setecentos e cinqüenta e quinze bilhões, quinhentos e vinte e nove milhões e novecentos e quarenta e dois mil cruzados) e fixa a despesa em igual importância, bem como estima a receita e fixa a despesa do Orçamento das Operações Oficiais de Crédito em Cz\$ 13.991.755.406 000,00 (treze trilhões, novecentos e noventa e um bilhões, setecentos e cinquenta e cinco milhões e quatrocentos e seis mil cruzados), conforme discriminação dos Anexos I a V.

Art. 2º receita estimada decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminada nos Anexos I, III, IV e V, com o seguinte desdobramento:

Distribuição por Subanexos		Cz\$ 1 000,00
1 Recursos do Tesouro		77 845 395.794
Câmara dos Deputados	338 017 207	
Senado Federal	339 387.097	
Tribunal de Contas da União	93 227 697	
Supremo Tribunal Federal	18.906 748	
Superior Tribunal de Justiça	171 303 622	
Justiça Militar	27 018 751	
Justiça Eleitoral	98 348 244	
Justiça do Trabalho	443 090 445	
Justiça Federal	94 351 482	
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	43 787 689	
Presidência da República	1 903 203 667	
Ministério da Aeronáutica	1 615 698 941	
Ministério da Agricultura	931 770 758	
Ministério das Comunicações	38 582 623	
Ministério da Educação	5 531 799 328	
Ministério do Exército	2 051 648 502	
Ministério da Fazenda	891 490.640	
Ministério da Indústria e do Comércio	1 323 647 067	
Ministério do Interior	961 493 058	
Ministério da Justiça	321 309 888	
Ministério da Marinha	1.656 954 503	
Ministério das Minas e Energia	872 512 403	
Ministério da Previdência e Assistência Social	3 188 425 655	
Ministério das Relações Exteriores	315 372 293	
Ministério da Saúde	2 232 751 013	
Ministério do Trabalho	712 784 419	
Ministério dos Transportes	2 690 462 031	
Ministério da Cultura	176 304 936	
Ministério da Habitação e do Bem-Estar Social	1 573 661 939	
Ministério da Ciéncia e Tecnologia	1 034 905 407	
Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário	700 078.365	
Ministério Público	53 023 348	
Encargos Gerais da União	837 966 328	
Serviços da Dívida da União	3 702 519 002	
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	16 463 881 865	
Encargos Financeiros da União	19 347 952 231	
Encargos Previdenciários da União	4 946 541 258	
Reserva de Contingência	101 215 334	
2. Recursos de outras fontes, de Entidades da Administração Indireta, inclusive Fundações Públicas (excluídas as transferências do Tesouro Nacional)		2 718 926.809

Cz\$ 1 000,00

1 Receita do Tesouro	77 845 395.794
1.1 Receitas Correntes	57 663.293.930
Receita Tributária	33.915 739.830
Receita de Contribuições	15 077.531 448
Receita Patrimonial	1 171.997 996
Receita Agropecuária	652 101
Receita Industrial	14 914 648
Receita de Serviços	1 270 923 564
Transferências Correntes	7 508 487
Outras Receitas Correntes	6 204.025 856
1.2 Receitas de Capital	20 182 101 864
Operações de Crédito Internas	18 555 736 385
Operações de Crédito Externas	1 535.127 083
Outras Receitas de Capital	91.238 396
2 Receita de outras Fontes de Entidades da Administração Indireta, inclusive Fundações Públicas (excluídas as transferências do Tesouro Nacional)	2 718.926 809
2.1 Receitas Correntes	2 264 641 968
2.2 Receitas de Capital	454 284 841
3 Receita dos Orçamentos dos Fundos da Administração Federal (excluídas as transferências do Tesouro Nacional)	25 189.207 339
3.1. Receitas Correntes	24 635 700 115
3.2. Receitas de Capital	553 507 224
4 Receita do Orçamento das Operações Oficiais de Crédito (excluídas as transferências do Tesouro Nacional)	13 991 755 406
4.1. Receitas Correntes	659.790.980
4.2. Receitas de Capital	13 331 964 426

Art. 3º A despesa, fixada à conta de recursos previstos nesta lei, observará a programação dos Anexos II, III, IV, e V e apresenta, por órgãos, a seguinte distribuição:

3. Recursos dos Orçamentos dos Fundos da Administração Federal (excluídas as transferências do Tesouro Nacional)

25.189.207.339

4. Recursos dos Orçamentos das Operações Oficiais de Crédito (excluídas as transferências do Tesouro Nacional) — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

13.991.755.406

Parágrafo único. (Vetado)

Art 4º Vetada a aplicação no exercício financeiro de 1989, aos valores desta lei, de qualquer dispositivo do Decreto-Lei nº 2.443, de 24 de junho de 1988, fica o Poder Executivo autorizado a:

I — designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias;

II — realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento) das Receitas Correntes, estimadas nesta lei, as quais deverão ser liquidadas até 30 (trinta) dias depois do encerramento do exercício;

III — abrir créditos suplementares para cada projeto ou atividade, até o limite de 20% (vinte por cento) de seu valor específico, fixado nesta lei, inclusive na hipótese de cancelamento, ressalvada, neste caso, a Reserva de Contigência, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, com as finalidades de:

a) reforçar dotações, preferencialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando, como fonte de recursos compensatórios, a Reserva da Contigência;

b) atender à insuficiência nas dotações orçamentárias, preferencialmente as relativas a outros custeiros e capital, utilizando, como fonte de recursos, os resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV — suplementar, dispensados os decretos de abertura de crédito, as transferências a Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios nos casos em que a lei determina a entrega dos recursos de forma automática, utilizando como fonte a definida no art 43, § 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, publicando-se, a cada mês, o detalhamento das suplementações;

V — abrir créditos suplementares, para cada projeto ou atividade, até o limite de 20% (vinte por cento) de seu valor específico, fixado nesta lei, observado o limite da efetiva arrecadação de caixa do exercício, à conta de recursos vinculados do Tesouro Nacional, inclusive recursos classificados como "Recursos Diretamente Arrecadados" (fonte 50), publicando-se a cada mês o detalhamento das suplementações;

VI — abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de operações de crédito, para cada projeto ou atividade, até o limite de 10% (dez por cento) da parcela de operações de crédito, indicada nesta lei, como fonte específica de recursos, nos casos de:

a) operações efetivadas no segundo semestre de 1988 com cronograma de recebimento que contemple o exercício de 1989;

b) operações efetivadas durante o exercício de 1989;

c) antecipação do cronograma de recebimento;

VII — (Vetado)

VIII — reprogramar os recursos previstos no Orçamento das Operações Oficiais de Crédito constante no anexo V desta lei, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da aplicação de cada projeto ou atividade, ressalvadas as transferências previstas no art 34, § 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias;

IX — (Vetado)

Parágrafo único. (Vetado)

Art. 5º (Vetado)

§ 1º (Vetado)

I — (Vetado)

II — (Vetado)

III — (Vetado)

§ 2º (Vetado)

§ 3º (Vetado)

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a emitir até cinco milhões de Títulos da Dívida Agrária, vedada a emissão com data decorrida e com prazo inferior a 10 (dez) anos, para atender ao programa de reforma agrária do exercício, nos termos do que dispõe o art 184, §4º da Constituição Federal.

Art. 7º (Vetado)

Art. 8º (Vetado)

Art. 9º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, DF, 3 de janeiro de 1989; 168º da Independência e 101º da República. — José Sarney.

LEI Nº 7.791,
DE 4 DE JULHO DE 1989

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos suplementares, até o limite de NCZ\$ 1.445.000.000,00 e dá outras providências.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciona seguinte lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989), créditos suplementares até o limite de NCZ\$ 1.445.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e cinco milhões de cruzados novos), para atender despesas com pessoal e encargos sociais, conforme indicado no anexo I desta lei.

Parágrafo único. os recursos necessários à abertura dos créditos autorizada neste artigo decorrerão das disponibilidades provenientes de cancelamentos que ocorrem em virtude da execução do disposto no artigo seguinte.

Art 2º O disposto no § 4º do art. 18 da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, estender-se-á ao pagamento da Dívida Pública Federal e ao refinanciamento da Dívida Externa garantida pela União.

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de julho de 1989; 168º da Independência e 101º da República — José Sarney.

ANEXO I

Credito Suplementar Despesas com Pessoal e Encargos sociais Anexo a Lei nº 7.791 de 4/7/1989		Suplementação Recursos da União NCZ\$ 1.000.000.000
Código	Órgãos	Valor
01000	Câmara dos Deputados	63.200.000
02000	Senado Federal	1.700.000
03000	Ir Jornal em Contas da União	600.000
04000	Supremo Tribunal Federal	4.400.000
05000	Superior Tribunal de Justiça	11.500.000
06000	Justiça Militar	13.300.000
07000	Justiça Eleitoral	45.600.000
08.466	Justiça do Trabalho	31.000.000
09000	Justiça Federal de 1ª Instância	54.000.000
10000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	27.000.000
11000	Presidência da República	40.000.000
12000	Ministério da Aeronáutica	36.300.000
13000	Ministério da Agricultura	29.200.000
14000	Ministério das Comunicações	300.000
15000	Ministério da Educação	97.800.000
16000	Ministério do Exército	173.000.000
17000	Ministério da Fazenda	42.000.000
18000	Ministério do Interior	117.500.000
19000	Ministério da Justiça	6.800.000
21500	Ministério da Marinha	4.500.000
22000	Ministério das Minas e Energia	7.500.000
23000	Ministério da Previdência e Assistência Social	500.000
24000	Ministério das Relações Exteriores	800.000
25000	Ministério da Saúde	145.600.000
26000	Ministério do Trabalho	5.200.000
27000	Ministério dos Transportes	11.000.000
30000	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	108.500.000
31000	Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio	43.500.000
34000	Ministério da Cultura	5.600.000
38000	Ministério Públ. da União	34.500.000
TOTAL		1.445.000.000

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A mensagem que acaba de ser lida encaminha projeto de lei que trata de abertura de crédito.

De acordo com as normas sugeridas por esta Presidência e acatadas pelo Congresso Nacional, deverá o Projeto de Lei nº 13, de 1989-CN, ser apreciado em sessão conjunta e distribuído à Comissão Mista, criada no exercício anterior, para apreciação da lei orçamentária anual.

De acordo com as referidas normas, o projeto será distribuído em avulsos dentro de 5 dias.

Os Srs. Congressistas poderão, dentro de 8 dias contados da distribuição de avulsos, apresentar emendas ao projeto, tendo a Comissão Mista o prazo de até 15 dias, contados do recebimento das emendas, para encaminhar à Mesa o seu parecer.

À vista dos prazos já referidos, fica estabelecido o seguinte calendário para o projeto:

Dia 7/8 — Distribuição de avulsos

Até 15/8 — Prazo para apresentação de emendas perante a comissão

Até 30/8 — Prazo para a comissão proferir o seu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Não havendo matéria para convocação de uma sessão amanhã, a Mesa convoca uma sessão do Congresso para o próximo dia 8, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia a ser oportunamente anunciada.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas.)

ATAS DE COMISSÃO

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 94, de 1989-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, integralmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1989 (nº 1.596/89, na casa de origem), que "dispõe sobre a política salarial e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 27 de junho de 1989

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, na Sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, reuniu-se a Comissão Mista acima especificada, objetivando sua instalação. Presentes na Reunião estavam os Senhores Senadores Márcio Lacerda e Edison Lobão e Deputados Rosário Congro Neto e José da Conceição. Deixaram de comparecer, por motivos justificados, os demais membros da Comissão. Havendo número regimental e de acordo com o que preceitua o regimento comum, assumiu a Presidência, eventualmente, o Senador Edison Lobão, que deu como instalada a Comissão e informou aos presentes que iria proceder à eleição do Presidente

e do Vice-Presidente. Foram eleitos, por aclamação, os Senhores Senador Márcio Lacerda e Deputado José da Conceição para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Vice-Presidente. Na condição de Presidente eleito, o Senador Márcio Lacerda designou, para relatar a matéria, o Senador Edison Lobão. Em seguida o Senhor Presidente passou a palavra ao Relator que emitiu Relatório sobre a Matéria. Colocado em discussão e votação, é o Relatório aprovado na forma apresentada. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrados os trabalhos da Comissão, e, para constar, eu, Sergio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação.

COMISSÃO MISTA

Destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 7º de 19 de junho de 1989, que "dispõe sobre a política salarial e dá outras providências", submetida à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República através da Mensagem nº 104, de 1989-CN.

1º Reunião (Instalação), realizada em 22 de junho de 1989.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dez horas e trinta minutos, na Sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, reuniu-se a Comissão Mista acima especificada, presentes os Senhores Congressistas: Senadores Carlos Patrocínio, João Calmon e Edison Lobão e Deputados José da Conceição, Bete Mendes, Antonio Carlos Mendes Thame, Augusto Carvalho, Santos Neves e Lézio Santana. Havendo número regimental e em obediência ao que preceitua o Regimento Comum, assumiu a Presidência, eventualmente, o Senhor Deputado Santos Neves, que deu como abertos os trabalhos da Comissão e comunicou que, em virtude de acordo de lideranças, havia a indicação, consensual, dos nomes dos Senhores Senador Carlos Patrocínio e Deputada Bete Mendes para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e de Vice-Presidente. Sem restrições dos presentes sobre as indicações, foram ambos eleitos por aclamação. Ato contínuo, o Senador Carlos Patrocínio, assumindo a Presidência, designou, para relatar a matéria, o Senhor Deputado José da Conceição; comunicou serem justificadas as ausências dos demais membros da Comissão e agradeceu, em seu nome próprio e no da Deputada Bete Mendes a honra com que foram distinguidos. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente passou a palavra ao Relator, Deputado José da Conceição, que manifestou ser favorável à admissibilidade da matéria, tendo pronto, o Parecer neste sentido. Colocado em discussão e votação o Parecer, foi o mesmo aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrados os trabalhos. Agradeceu a presença de todos e solicitou a mim, Sergio da Fon-

seca Braga, Assistente da Comissão, que lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e levada à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 71, de 19 de junho de 1989, que "concede abono complementar aos trabalhadores que perceberem menos de Nc\$ 150,20 (cento e cinquenta cruzados novos e vinte centavos) mensais e dá outras providências", submetida à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República através da Mensagem nº 1989-CN.

1ª Reunião (instalação) realizada em 21 de junho de 1989

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano e mil novecentos e oitenta e nove, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala nº 4, na Ala Senador Nilo Coelho, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Leite Chaves, Edison Lobão e Deputados Tidei de Lima, Fernando Coelho, Aníbal Barcelos, Jairo Carneiro, Célio de Castro e José Ulisses, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional acima especificada: Deixaram de comparecer, por motivos justificados, os demais membros da Comissão. Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado Aníbal Barcelos, Presidente eventual, que procede à eleição da qual são eleitos os Senhores Senador Edison Lobão e Deputado Jairo Carneiro. Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Edison Lobão agradece em seu nome e no do Deputado Jairo Carneiro, a honra com que foram distinguidos e designa o nobre Deputado Tidei de Lima para relatar a matéria. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a medida provisória nº 73, de 21 de junho de 1989, que "dispõe sobre o reajuste dos vencimentos, salários, soldos, proventos, pensões e demais remunerações dos servidores civis e militares da União, dos extintos Territórios das autarquias, e das fundações públicas, e dá outras providências", submetida à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República através da Mensagem nº, de 1989-CN.

1ª Reunião, realizada em 27 de junho de 1989

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dezessete horas e trinta minutos, na sala nú-

número seis da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, reuniu-se a Comissão Mista acima especificada objetivando sua instalação. Presentes na reunião estavam os Senhores Senadores Mansueto de Lavor, Gerson Camata, Mário Maia, Carlos Patrocínio e Antônio Luiz Maya e Deputados Naphtaly Alves de Souza, Geraldo Campos, Theodoro Mendes, Renato Viana e Átila Lira. Deixaram de comparecer, por motivos justificados, os demais membros. Havendo número regimental e de acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assinou à presidência, eventualmente, o Senador Mário Maia, que deu como instalada a Comissão e informou aos presentes que iria proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Foram eleitos, por aclamação, os Senhores Senador Mário Maia e Deputado Átila Lira para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Vice-Presidente. Na condição de Presidente eleito, o Senador Mário Maia designou, para relatar a matéria, o Deputado Renato Viana. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrados os trabalhos, ocasião em que agradeceu a presença dos senhores membros da Comissão, bem como de todos os representantes de entidades interessadas na matéria objeto da reunião e que, literalmente, lotaram o recinto da reunião. E, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação

COMISSÃO MISTA

Destinada a examinar e emitir parecer sobre à Medida Provisória nº 54, de 11 de maio de 1989, que "expede normas de ajustamento do programa de estabilização econômica, de que trata a Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989" submetida à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República através da Mensagem nº 75, de 1989-CN.

1ª Reunião realizada em 30 de maio de 1989

Aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dezessete horas, na Sala nº 2, Ala Senador Nilo Coelho, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Carlos Patrocínio, Nabor Júnior, Cid Sabóia de Carvalho, Carlos Alberto e Deputados José Carlos Vasconcelos, Ricardo Izar, Arnaldo Prieto, Saulo Queiroz, Eduardo Bonfim, Ruy Nedel e Roberto Vital, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional para examinar e emitir parecer sobre a Mensagem acima especificada. Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores mansueto de Lavor, Almir Gabriel, Irapuan Costa Júnior, João Lobo, Teotônio Vilela Filho, João Castelo e Deputado Osmundo Rebouças e Sérgio Werneck. Havendo número

regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado José Carlos Vasconcelos, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada. Continuando, o Senhor Presidente comunica que à Medida foram oferecidas oito (8) emendas. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao relator, Deputado Saulo Queiroz, que emite parecer favorável à Medida Provisória nº 54, de 1989, nos termos do Projeto de Lei de Conversão que oferece, no qual acolhe as Emendas de nºs 1 e 8; considera prejudicada a de nº 6, e rejeita as demais. Tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente da Comissão e irá à publicação

ANEXO À ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 60, DE 26 DE MAIO DE 1989, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 11 DA LEI DELEGADA Nº 04, DE 16 DE SETEMBRO DE 1962, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1989, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE PARA PUBLICAÇÃO:

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Aragão) — Havendo número regimental, abrimos a reunião da Comissão Mista, para emitir parecer, com referência à Medida Provisória nº 60.

Com a palavra, para proferir o seu parecer, o Deputado Michel Temer.

O SR. RELATOR (Michel Temer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores aqui presentes:

Eu não sei se devo ler o relatório, ou se devo fazer um relato do relatório. Eu creio que eu deva fazer um relato do relatório.

Registro aos senhores o seguinte: a minha posição expressada neste parecer, assim como expressada em parecer anterior, quando examinei a Medida Provisória nº 52, foi a de que em matéria penal, e em matéria tributária, o Presidente da República não pode utilizar-se de medida provisória. Entendo que há aí uma reserva absoluta para lei formal, e até registro no parecer, que a medida provisória não é lei, tanto não é lei que ela tem que ser convertida em lei. Ela é um ato do Poder Executivo que tem a mesma dimensão jurídica, que tem a mesma força da lei. Até no início do meu parecer, eu acabo dizendo que como legislar é uma atividade típica do Poder Legislativo, é a sua atividade preferencial, é a atividade que, realmente, o tipifica. Toda exceção que a Constituição estabelece em matéria legislativa há de ser interpretada restritivamente e não ampliativamente. Por isso mesmo é que a interpretação que eu dou à medida provisória, no parecer, é uma interpretação restritiva. Eu digo que pode fazer tudo, menos aquilo que é reservado em matéria de Direito Penal e Direito Tributário, porque a Constituição especificamente exige lei para essas matérias que dizem respeito a dois valores fundamentais, que é o valor liberdade e o valor patrimônio. Então, não há como veicular isso por medida provisória.

A minha primeira inclinação foi a de decretar a inconstitucionalidade e, simplesmente, ficar nesse decreto de inconstitucionalidade, e por força do decreto de inconstitucionalidade, por força do parecer pela inconstitucionalidade apresentaram um decreto legislativo que regulamentasse as relações jurídicas decorrentes da medida provisória.

Mas, depois, examinando melhor a Resolução nº 1, do Congresso Nacional, eu verifiquei

no art 10, dessa resolução, que é possível à Comissão, e vou ler o art. 10: "Se o parecer da Comissão concluir pela constitucionalidade total — constitucionalidade, notem bem, total — ou parcial, da medida provisória, ou pela apresentação de emenda saneadora do vício, haverá apreciação preliminar da constitucionalidade antes da deliberação sobre o mérito "

Conclui, da leitura do art 10, que na verdade é possível uma emenda saneadora, embora tenha havido uma contrariedade à totalidade do texto da emenda provisória. Percebam V. Ex^s que eu estou sustentando a impropriedade do veículo para fazer transitar, para fazer trafejar essa matéria. Mas, volto a dizer: como o art. 10 permite emenda saneadora do decreto de constitucionalidade total da medida provisória, eu optei por apresentar um substitutivo, mais ou menos, com o mesmo conteúdo da medida provisória, expungindo-o de algumas repetições nítidas, no texto da medida provisória, até porque, antes eu houvera dado parecer pela admissibilidade. Eu reconheço que nessa matéria estão reunidos os pressupostos da urgência e da relevância. Então, para não ser incoerente e, mais ainda, para não revelar a inérgia do Poder Legislativo, de que somos sempre acusados, eu resolvi converter essa medida provisória em lei. Estou propondo, portanto, um projeto de conversão, nos termos regimentais, mas, ao mesmo tempo, salientando que o veículo próprio é esta conversão, é a lei que ora vamos fazer, e não medida provisória que antes fora editada. Em síntese, isto que está no relatório, e que os senhores acabaram de ler.

Há uma emenda apresentada, do Deputado Luiz Gushiken, que eu deixei de acolher porque a emenda do Deputado Luiz Gushiken está assim redigida: "Os dispositivos contidos no presente diploma não me apercebi da intenção do Deputado Luiz Gushiken ao propor esse dispositivo, que ao meu modo de ver, topicamente, não deve estar localizada nesta medida provisória que altera o art. 11, da Lei Delegada nº 4.

Portanto, estou oferecendo o substitutivo, utilizando do instrumento do projeto de conversão, e é isto que eu proponho à meditação e à apreciação dos membros da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Aragão) — Em discussão (Pausa.)
Não havendo quem queira mais discutir
Em votação.
Todos estando de acordo, foi aceito a proposta do relator.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Aragão) — Não havendo nada mais a tratar, encerro a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às horas e minutos:)

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a medida provisória nº 67, de 14 de junho de 1989, que "expece normas, de ajustamento do programa de estabilização econômica, de que trata a Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989", submetida à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República através da mensagem nº 93, de 1989-CN.

2º Reunião, realizada em 27 de junho de 1989

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dezesseis horas, na Sala nº 2, na Ala Senador Nilo Coelho, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores João Lyra, Gerson Camata, Nabor Júnior, José Paulo Bisol, Affonso Camargo e Deputados José Tinoco, Saulo Queiroz, Afrísio Veira Lima e Jairo Carneiro, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional acima especificada. Deixam de comparecer, por motivos justificados, os demais membros da Comissão. Havendo número regimental, são abertos os trabalhos, pelo Senhor Presidente, que comunica a redistribuição da matéria ao Senhor Senador Gerson Camata que emite parecer favorável a Medida na forma de Projeto de Lei de Conversão. Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerra a reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida, e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação.

COMISSÃO DE ESTUDOS TERRITORIAIS

3º Reunião, realizada em 29 de junho de 1989

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dezesseis hora e dezoito minutos, na sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo das Comissões, Senado Federal, reuniu-se a Comissão Mista acima especificada, presentes os senhores: Senadores Chagas Rodrigues, Alfredo Campos e Nabor Júnior; Deputados Gabriel Guerreiro, Renato Bernardi, Alcides Lima e José Guedes e os representantes do Poder Executivo, Doutores Almir Laversveiler de Moraes, César Vieira de Rezende e Pedro José Xavier Mattoso. Presente, ainda, o Senhor Senador Francisco Rolleberg, deixando de comparecer os demais membros da Comissão. Consolidado o quorum exigido regimentalmente, o Senhor Presidente deu como abertos os trabalhos, ocasião em que solicitou Questão de Ordem o Deputado José Guedes. Atendido na sua solicitação, o Deputado José Guedes questionou da aprovação ou não, pela

Comissão, sobre o nome da Comissão, que passaria a chamar-se "Comissão de Estudos Territoriais". Sobre essa questão se manifestou o Senhor Presidente, Senador Chagas Rodrigues, que informou ser o nome, realmente, Comissão de Estudos Territoriais. Em seguida, o Relator, Deputado Gabriel Guerreiro, também solicitou Questão de Ordem, sendo imediatamente atendido pelo Senhor Presidente Frisou o Relator Serem as Atas "extremamente importantes, elas decidem as coisas, elas colocam as coisas nos seus devidos lugares". Solicitou fosse feito correção na Ata da reunião anterior, mais especificamente na questão suscitada pelo Deputado Paulo Roberto, que sugeriu fossem as reuniões também realizadas nos locais de conflito, ocasião em que respondera ser contrário a tal sugestão; que discordava pela "dificuldade que causaria levar todos os membros da Comissão e dar quorum numa cidade como, por exemplo, Rio Branco, e que nada impedia que se fizessem visitas da Comissão a esses locais, mas que medidas deliberativas, decisões a serem tomadas nesses locais, seriam muito difíceis, poderia sofrer pressões. Afirmou que foi contrário e não aquiesceu prontamente como foi inserido naquela Ata. Sobre essa questão da Ata se manifestaram o Senhor Presidente, o Relator e o Deputado José Guedes. Encerrada essa discussão, solicitou a palavra o Senhor Senador Nabor Júnior, que informou não ter sido comunicado da reunião anterior, sendo contestado pelo Senhor Presidente, que afirmou ter a Secretaria comunicado aos gabinetes e que, inclusive, seu gabinete havia avisado aos membros da Comissão sobre a reunião. A seguir, houve longa discussão travada entre entre o Senhor Presidente, o Senador Nabor Júnior, o Relator, Deputado Gabriel Guerreiro e o Deputado José Guedes sobre matéria relativa à Comissão e o artigo 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias, sendo o assunto estendido à situação hoje existente, de conflito, entre o Acre e o Rondônia. Em meio aos debates, o Senhor Senador Francisco Rolleberg solicitou a palavra para informar de sua luta, durante a constituinte, na defesa da reintegração dos territórios sergipanos hoje ocupados pela Bahia; que estava surpreso por não ter sido indicado para fazer parte da Comissão e que gostaria de ser convidado para as reuniões sempre que estas houvessem. O Senhor Presidente concordou e informou ao Senador que a Secretaria da Comissão o avisaria das reuniões. Em seguida o Senador Alfredo Campos solicitou informação sobre a indicação dos suplentes, ao que recebeu do Senhor Presidente a explanação de que, no momento, não haviam as indicações mas que posteriormente seriam enviados esforços para um atendimento para essas designações. Ato contínuo, tomou a palavra o Relator, Deputado Gabriel Guerreiro, dando continuidade aos assuntos ligados aos trabalhos da Comissão, ocasião em que recebeu apartes dos senhores Deputado José Guedes, Deputado Alcides Lima, Deputado Renato Bernardi e finalmente o Senador Alfredo Campos, este para comunicar que o Con-

gresso começava a votar assuntos importantes, inclusive conclamando o Regimento Interno do Senado que diz: "Quando no momento da votação ou da Ordem do Dia, não pode haver nenhuma sessão concomitante." Nesta oportunidade o Senhor Presidente encerra a reunião — Às dezoito horas e dezesseis minutos —, agradecendo a presença de todos E, para constar, eu, Mauro Dantas, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação juntamente com as notas taquigráficas contendo o ínterio dos fatos ocorridos na reunião.

ANEXO À ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE ESTUDOS TERRITORIAIS" REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 1989, ÀS 16h e 18m.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Srs. membros da Comissão, havendo número legal, declaro abertos os nossos trabalhos.

Os Srs. Membros da Comissão devem ter recebido cópias da última Ata e, também, da sugestão "Norma de Trabalho", da Comissão. Tenho a impressão de que nós chegamos a aprová-la, ou não? (Pausa.)

As normas foram aprovadas. Não aprovamos — ficou para outra sessão — o programa de trabalho. Este é que nós deixamos para depois.

De modo que os Srs. receberam a Ata, acreditou que a tenham lido. Se não houver objeção, consideramos a Ata aprovada.

O SR. JOSÉ GUEDES — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — pois não.

O SR. JOSÉ GUEDES (Fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Por isso que, como o assunto tinha sido levantado até por alguns de nós, é que eu havia perguntado se a Comissão havia aprovado essa norma. Tenho a impressão de que nós não aprovamos, parece que só a examinamos...

O SR. JOSÉ GUEDES — Senador Chagas Rodrigues, como V. Ex^a havia sugerido e a Comissão aquiesceu que ela se chamassem Comissão de Estudos Territoriais, aliás, consta da Ata, então isso, automaticamente, segundo entendemos, é matéria pacífica. Não tem a menor dúvida, estaria, portanto, o Regimento, nessa parte, alterado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Perfeitamente. Eu lembrei isso, o nome que a Comissão recebeu no art. 12 do ato e, também, lendo o processo, foi também a denominação dada. Essa é a finalidade que está prevista. Mas o nome, realmente, é a Comissão de Estudos Territoriais. Então, se não houver objeção, nós vamos considerá-la aprovada.

O SR. RELATOR (Gabriel Guerreiro) — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Pois não.

O SR. RELATOR (Gabriel Guerreiro) — Sr. Presidente, tem algumas correções, aqui, que eu gostaria que fossem feitas nesta Ata, porque, como nos já vimos na questão do Acre e Rondônia, essas Atas são extremamente importantes, elas decidem as coisas, elas colocam as coisas nos seus devidos lugares. Aqui, por exemplo, o Deputado Paulo Roberto sugeriu que as reuniões fossem também realizadas nos locais de conflitos, idéia prontamente aceita pelo Relator. Isso não corresponde à realidade. Foi informado da necessidade de se fazer reuniões ordinárias e extraordinárias em plenário da Comissão, nada impedindo, porém, que fossem realizadas fora, quando necessário. Na realidade, o que eu coloquei foi que eu discordava de que fossem feitas reuniões fora daqui deste local, pela dificuldade que causaria levar todos os membros desta Comissão e dar *quorum* numa cidade como, por exemplo, Rio Branco, e que nada impedia que se fizessem visitas da Comissão a esses locais, mas que medidas deliberativas, decisões a serem tomadas nesses locais, seriam muito difíceis, a Comissão poderia sofrer pressões. Vamos supor que se faça uma reunião em Rio Branco ou em Porto Velho, para decidir uma questão de pendência que envolve esses Estados. Evidentemente, isso ocasionaria pressões à Comissão. Desse modo, eu fui contrário e não aquiesci prontamente, como está na Ata.

Há outras colocações aqui, Sr. Presidente, que eu acho que deveriam ser mais detalhadas, como, por exemplo, o trabalho apresentado pelo IBGE. Está muito sucinto, diz pouca coisa, não está claramente colocado. Aqui tem apenas duas afirmações, que o IBGE não participou da Comissão Tripartite como membro, mas, sim, como corpo técnico, isto é verdade. E nem todos os relatórios apresentados pelos técnicos do IBGE foram aceitos pelos membros da Comissão Tripartite. Foram, evidentemente, afirmativas do Dr. Charles Müller, porém ele foi muito mais abrangente do que isso. Eu tenho a impressão de que a Ata deveria refletir, com mais fidelidade, o que aconteceu aqui na reunião, porque essas Atas são documentos extremamente importantes, inclusive pelo relato final. Por isso eu gostaria que fossem introduzidas algumas alterações, especialmente nessa parte de que eu discordo que sejam feitas reuniões fora daqui e, se deseje, visitas, visitas sim. Que se desse um conteúdo melhor à exposição do Dr. Müller, colocando exatamente o que ele relatou aqui.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os nossos trabalhos estão sendo gravados. De modo que, tanto quanto possível, eu acho que nós devíamos, a exposição foi longa, foi minuciosa, foi brilhante, e ficam aí sugestões, as retificações do nobre Relator.

O SR. RELATOR (Gabriel Guerreiro) — Inclusive, Sr. Presidente, se me permite V. Ex^a

o Dr. Muller colocou, por exemplo, a questão das Atas das reuniões da Comissão Tripartite, e não consta aqui da nossa Ata. E essas Atas eu as li, acho que essas Atas foram, parece-me que a Comissão teve muito pouco cuidado em fazer as Atas dessa Comissão Tripartite, porque as Atas são extremamente ambíguas e isso dificulta sobremaneira o que nós temos que fazer aqui, as decisões que temos que tomar. Eu vou me reportar depois sobre a questão da própria redação da Constituição, que me colocou numa dificuldade muito grande agora.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues)

— Se me permitem, o nosso Secretário está esclarecendo que tudo que se passou na Comissão, vai na íntegra ser publicado oportunamente no Diário do Congresso. De modo que em princípio, por isso, é que a Ata foi um tanto sucinta. Mas nós poderemos ficar no meio termo, não sendo tão sucinta e levar em conta essa retificação, que realmente a Comissão não aprovou a realização de reuniões ordinárias ou extraordinárias fora daqui e, sim, quando fosse o caso, elementos da Comissão se deslocariam para uma visita, uma observação *in loco*, etc., mas, propriamente, as reuniões seriam aqui. Parece-me que em princípio ou sempre.

O SR. RELATOR (Gabriel Guerreiro) — Sempre.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sempre aqui as reuniões da Comissão.

O SR. JOSÉ GUEDES — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Pois não.

O SR. JOSÉ GUEDES — Nesse mesmo sentido, acho que nossa Comissão tem que ter atas que retratem melhor os nossos trabalhos, na mesma linha de pensamento do Deputado, nosso Relator, Gabriel Guerreiro. Naquela oportunidade eu solicitei que fossem registradas em Ata as afirmativas do Presidente do IBGE quanto à localização das localidades de Nova Califórnia e de Extrema, conhecida também como Tancredo Neves. E ele fez declaração naquela oportunidade. E eu solicitei que fosse colocado isso em documento, porque é muito importante para nós, quando ele disse que as duas localidades estão em território rondoniense. Então, é uma coisa que é pequena, é sucinta, e caberia muito bem na Ata. O início dessa Ata também dá um entendimento um pouco diferente daquilo que nós aqui decidimos. O que eu disse a respeito da questão Acre e Rondônia é que a nossa Comissão teria o intuito unicamente de intermediar essas dificuldades, que estão havendo entre os Estados irmãos Acre e Rondônia, e não de deliberar a respeito. A coisa aí ficou como se o Presidente, logo no início, dissesse que o art. 5º já definia a coisa de forma específica e que nada sabia nossa Comissão.

Creio que seria bom fazer esses reparos, porque são documentos que pretendemos en-

viar para o Estado de Rondônia, e creio que o Senador Nabor Júnior tem interesse em estudá-los junto aos seus amigos e ao Governo do Estado do Acre.

Era isto que eu gostaria de observar, e que a próxima ata registrasse inclusive essas nossas reclamações.

O SR. NABOR JÚNIOR — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. NABOR JÚNIOR — Sr. Presidente, nós, integrantes desta Comissão, preliminarmente, desejamos manifestar a nossa insatisfação em não haver tomado conhecimento prévio da exposição que seria feita, nesta Comissão, pelo Presidente do IBGE, a respeito dessa questão Acre-Rondônia.

Creio ser um dever da Secretaria da Comissão dar conhecimento aos membros desta Comissão dos dias e dos horários da realização dessas reuniões e dos assuntos a serem tratados.

Não fui cientificado, tinha o maior interesse nessa exposição, e só tormei conhecimento dela através do nobre Deputado José Guedes, na noite de quinta-feira, quando foi feita, aqui, a exposição do Presidente do IBDF.

Estava eu, como V. Ex^a é conhecedor, participante das reuniões do IPC. Estábamos ouvindo depoimentos de várias pessoas que participaram daqueles acontecimentos do IPC, e não fui avisado a tempo. Mas, se eu tivesse sido cientificado da reunião, eu teria cancelado minha presença à reunião do IPC, para vir ouvir a exposição do presidente do IBGE, porque não conheço o seu conteúdo e gostaria de o conhecer. Mas fico um tanto surpreso com as conclusões que teriam sido expedidas aqui pelo Presidente do IBGE, na medida em que os trabalhos não tenham sido ainda concluídos.

O próprio IBGE, por determinação do Ministro da Justiça, está procedendo aos levantamentos da linha divisória entre Acre e Rondônia, e me causaram estranheza as declarações do presidente do IBGE, de que, segundo me falou o Deputado José Guedes, já estava definitivamente assentado que as duas localidades, Nova Califórnia e Extrema, estão situadas em território do Estado de Rondônia.

Então, estranho que o presidente do IBGE se esteja antecipando, inclusive é um trabalho técnico que está sendo procedido pela equipe, enviada para o local, pelo próprio presidente do IBGE.

Lamento que isto esteja acontecendo, e, sobretudo, que a comissão não me tenha oferecido a oportunidade, inclusive, de fazer algumas contestações ou ponderações às conclusões de S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Senador Nabor Júnior, quero esclarecer a V. Ex^a que a Secretaria, e nem seria necessário recomendar, avisou os gabinetes de todos os membros, no sentido da reunião

Cobre isto, e ela confirmou. O Secretário confirmou que todos os Srs. Senadores (os gabinetes) foram informados.

Eu, então, para reforçar, ontem, pedi que o meu gabinete também, além da Secretaria da Comissão, avisasse aos Srs. Membros, no sentido de que írhamos ter a reunião hoje, que seria uma reunião muito importante.

E, agora, além da Secretaria, o meu gabinete vai também proceder ao aviso.

Logo que sejam publicadas essas notas, V. Ex^a terá conhecimento, como o terão os demais membros da comissão

Foi pena que não estivesses aqui V. Ex^a, porque, eu, lendo o art. 12 do ato, vi que ele nos dá uma idéia que não corresponde rigorosamente. O Sr. tem uma Constituição aí, por favor, um exemplar?

O art. 12 dá a entender que se trata de uma decisão tomada e que, agora, basta executá-la; sobre este assunto, quer dizer, eu leio apenas do ponto de vista jurídico-constitucional

O art. 12 dispõe:

§ 1º No prazo de um ano, a Comissão submeterá ao Congresso Nacional os resultados de seus estudos para, nos termos da Constituição, serem apreciados nos doze meses subsequentes, extinguindo-se logo após.

§ 2º Os Estados e os Municípios deverão, no prazo de três anos, a contar da promulgação da Constituição, promover, mediante acordo ou arbitramento, a demarcação de suas linhas divisórias atualmente litigiosas, podendo para isso fazer alterações e compensações de área que atendam aos acidentes naturais, critérios históricos, conveniências administrativas e comodidade das populações limítrofes.

§ 3º Havendo solicitação dos Estados e Municípios interessados, a União poderá encarregar-se dos trabalhos demarcatórios.

§ 4º Se, decorrido o prazo de três anos, a contar da promulgação da Constituição, os trabalhos demarcatórios não tiverem sido concluídos, caberá à União determinar os limites das áreas litigiosas.

E vem o § 5º, que reza.

“Ficam reconhecidos e homologados...”

Claro que os Estados interessados poderiam rever, se o quisessem; seria um direito deles.

Mas o texto diz:

§ 5º Ficam reconhecidos e homologados os atuais limites do Estado do Acre com os Estados do Amazonas e de Rondônia, conforme levantamentos cartográficos e geodésicos realizados pela comissão Tripartite integrada por representantes dos Estados e dos serviços técnico-especializado do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Procurei informar-me, e, ao que parece, o texto não poderia homologar e reconhecer os

limites, conforme levantamentos cartográficos — e esta é uma primeira impressão minha — realizados pela Comissão. A Comissão não chegou a realizar uma informação...

O SR. NABOR JÚNIOR — Se V. Ex^a me permitir, eu poderia dar uma explicação...

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Então, perguntei se essa Comissão realizou, acompanhou trabalhos...

Eu perguntei: Houve decisão dos três?

Em determinados assuntos, dois concordaram e um terceiro discordou.

Então, eu que li isto aqui, sem conhecer os fatos, tinha a impressão de que essa Comissão Tripartite...

E também notei uma ligeira irregularidade. Isso corre por conta dos nossos trabalhos, porque, vejo aqui. Comissão Tripartite, integrada por representante os Estados e dos serviços técnicos do Instituto Brasileiro. Mas o Instituto Técnico Brasileiro, parece-me, mais assessorou, a Comissão Tripartite seria dos três Estados.

Mas, na realidade, quando pedi: O que essa Comissão Tripartite realizou, aprovou? E a informação do elemento que a integrou, do nosso ilustre colega, aqui, trouxe um assessor, foi de que a Comissão Tripartite acompanhou, assessorada pelo representante do IBGE, mas que ela não deu uma palavra final sobre os limites. Então, teríamos, ao que parece, de apelar para todos esses levantamentos históricos, geográficos...

Se tivessemos, realmente, esses limites reconhecidos e homologados, conforme levantamentos geográficos e geodésicos realizados pela Comissão Tripartite. Mas a informação que tivemos é a de que a Comissão...

O SR. RELATOR (Gabriel Guerreiro) — Sr. Presidente, se V. Ex^a me permitir, e como sou o autor desse § 5º do Ato das Disposições Transitórias, eu poderia oferecer a V. Ex^a e aos demais membros da Comissão algumas explicações a respeito

O SR. JOSÉ GUEDES — Nem comecei ainda, Ex^a

O SR. RELATOR (Gabriel Guerreiro) — Permite-me V. Ex^a? Eu gostaria de colocar, com um certo detalhe, o que foi que o Dr. Müller colocou.

Ele colocou o que esta contido nesse relatório do IBGE, e leu, inclusive, a parte da divisa entre o Amazonas e Rondônia e entre o Acre e Rondônia

O Deputados José Guedes perguntou a ele se estaria dentro do território de Rondônia, etc., e ele não respondeu, permite-me o Deputado José Guedes, exatamente que estaria no Território de Rondônia ou no Acre, ele disse apenas que o IBGE havia determinado os pontos, latitude, longitude, etc., das localidades pedidas, e que tinha colocado marcos nos extremos da linha divisória, essa linha está escrita aqui, divisória de Rondônia.

O SR. NABOR JÚNIOR — É a linha Cunha Gomes.

O SR.¹ . A gravação pode mostrar.

O SR. RELATOR (Gabriel Guerreiro) — Beni-Javari limite internacional com a Bolívia.

O SR. JOSÉ GUEDES — Sr. Relator, eu gostaria para esclarecimento, que a gente não passe esse momento, que é importante. Isso que V. Ex^a está dizendo é o que ele leu no relatório do IBGE, mas, logo depois da leitura eu fiz a pergunta e ele respondeu textualmente que estava contido em território...

O SR. RELATOR (Gabriel Guerreiro) — Estão nos Anais o que ele disse, se tomar esta linha, — expressão dele —, tenho muito claro porque estava prestando muita atenção ao que ele estava dizendo, ele disse que se tomasse esta linha que esta demarcada no início dos seus dois extremos, que a linha Beni-Abuná, a Abeni-Javari aliás, na intercessão do Abuná, no limite, que realmente essas localidades ficariam para o território de Rondônia, se essa linha fosse aceita, foi o que ele colocou.

Agora, ele disse claramente que a Comissão não chegou a uma conclusão, que foi protestado pelo Acre, por isso que eu queria que a Ata fosse mais fiel, mas, como tem a gravação, vai ser publicado no Diário do Congresso.

De modo que eu gostaria que V. Ex^a esperasse para ver o que foi tratado pelo Dr. Müller e, lamentavelmente, V. Ex^a não estava presente.

O SR. NABOR JÚNIOR — Eu queria apenas dar uma explicação a respeito da razão dessa emenda, desse § 5º, art. 12.

Ora, todos sabem que nós tínhamos prazo para apresentar as propostas à Constituinte, as propostas foram apresentadas um ano antes da conclusão dos trabalhos, com o IBGE estava procedendo o levantamento na época que eu apresentei esse dispositivo, a presunção é que até o final dos trabalhos constituintes o IBGE teria concluído, e só não o concluiu, em virtude de algumas dificuldades de acesso, porque eles estavam trabalhando com helicóptero, região de difícil acesso e esse helicóptero foi retomado, eles ficaram sem condições de fixar os marcos finais dos limites entre Acre e Rondônia. Começou lá no Javari, veio acentuar os marcos de várias localidades dividindo o Acre do Amazonas, quando chegou no final dos trabalhos paralisou, porque o helicóptero foi requisitado pelo Governo de Rondônia, o Governo de Rondônia precisou do helicóptero e não o concluíram o levantamento.

Mas a nossa presunção, quando nós apresentamos a emenda, foi exatamente que até o final dos trabalhos constituintes, esse levantamento teria sido concluído e a Comissão Tripartite teria aprovado, por isso colocamos aí, fica reconhecido e homologado os limites entre o Acre, Amazonas e Rondônia de acordo com a Comissão Tripartite baseada nos levantamentos procedidos pelo IBGE.

Sucede que esses levantamentos não foram concluídos. Este dispositivo não tem ainda

a sua eficácia; só a terá depois que esses trabalhos forem concluídos e a Comissão Tripartite aprovar.

O SR. JOSÉ GUEDES — Senador, permite um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR — Já conclui.

O SR. JOSÉ GUEDES — Já concluiu. Então, eu gostaria de dizer, Sr. Presidente, que naquele dia o Presidente do IBGE também afirmou aqui que o único trabalho que ele faria na região seria o do avivamento dos marcos, que os trabalhos já estavam concluídos. A tendência, é o que está também no relatório do IBGE, se referia a divisas entre o Estado do Acre com o Amazonas, e não com Rondônia, mesmo porque não há nem divisão, praticamente não existe fronteiras entre os Estados do Acre com Rondônia, mas, sim, com o Estado do Amazonas. Foi isso o que ele disse aí e está nos Anais da Casa também.

Era importante relembrar ao Senador, e ele sabe disso, que essa emenda que ele colocou na Constituição, em determinado momento, desapareceu sem qualquer votação e, coincidentemente, foi após o relatório final do IBGE, que aconteceu antes da votação do texto final aqui pela Constituinte.

Eu antes já havia dito isto ao Senador, e S. Ex^a falou que não tinha nada a ver com isso aí, que foi uma outra pessoa que tinha promovido esse esquecimento do dispositivo.

Nós lutamos para que ele fosse restabelecido no texto constitucional, porque havia um acordo firmado por essa Comissão Tripartite em Manaus, em que os Estados iriam acatar o relatório do IBGE, porque eles estariam baseados em diplomas legais e é isto o que diz o relatório do IBGE.

O que está acontecendo é que um problema que mereceu, inclusive, destaque na Constituição Federal hoje está sendo discutido por esta Comissão que tende a se estender nessa discussão por todo esse prazo que nós temos aí e acabamos talvez terminando os trabalhos sem fazer a divisão territorial tão pretendida por vários parlamentares.

Temos recebido cartas de vários locais das pessoas que pretendem que estudemos essa divisão territorial e nós estamos, desde o início, sempre presos à questão Rondônia **versus** Acre, que acho que, de uma vez por todas, ficaria aqui determinado que o nosso papel é de unicamente intermediar, como ficou dito na vez anterior e não de ficar querendo interpretar a Constituição, porque isto caberia aos próprios Estados que se sentissem feridos em seus interesses, porque existe um relatório do IBGE. O IBGE está dizendo, aqui, textualmente, que aquelas localidades pertencem ao Estado de Rondônia. Então, se o Acre não aceitar, que recorra judicialmente dessa decisão e que esta Comissão possa continuar desenvolvendo os seus trabalhos.

O SR. NABOR JÚNIOR — Apenas para um ligeiro reparo, porque tenho que me ausentar, vou ao IPC, pois tenho um compromisso ago-

ra lá, embora me comprometa a retornar depois à Comissão. Mas, na próxima reunião, eu me comprometo a trazer o teor da emenda original que apresentei, para comprovar que a emenda foi muito anterior à fase final dos trabalhos constituintes. Apresente esta emenda com bastante antecedência, mesmo porque nós tínhamos prazos para apresentação de emenda e V. Ex^a sabe muito bem disso. Podíamos apresentar emendas, a não ser que houvesse fusão de emendas. Esta inclusive, passou por uma fusão para melhorar o seu texto final. Mas, a emenda foi apresentada por mim com bastante antecedência, tenho o original em meu gabinete, eu me proponho a trazê-la aqui para mostrar o nosso desejo, o nosso interesse na solução desse problema.

Agora, na verdade, o relatório do IBGE não é conclusivo. Tenho esse relatório, e a Comissão Tripartite não aprovou o relatório, para que ele tenha validade, há necessidade de aprovação da Comissão Tripartite, conforme está na Constituição. Só tem validade, se houver essa aprovação. Se não houver, continua o problema pendente.

O SR. RELATOR (Gabriel Guerreiro) — Sr. Presidente, gostaria de, na qualidade de Relator, essa era uma das coisas que está na minha pauta, colocar a que conclusão chegaram a relatoria e a assessoria a respeito disso aqui.

Em primeiro lugar, isto é uma determinação constitucional que não cabe a esta Comissão discutir, ela é determinativa, diz que ficam homologados os limites que a Comissão Tripartite escrever no seu trabalho.

Essa Comissão Tripartite tem uma confusão com relação à participação do IBGE. Mas, do que pode ser interpretado, o IBGE não participa da comissão, mas sim a assessoria tecnicamente.

Mas, o trabalho final dessa Comissão Tripartite vai ser baseado nos levantamentos feitos pelo IBGE. Muito bem, a Comissão Tripartite não realizou o seu trabalho até o seu final, ou seja, não fez nenhum relatório, nenhuma conclusão, nenhuma decisão conclusiva.

Portanto, como o § 5º é determinativo, a relatoria e a sua assessoria achou que ela não pode interferir neste problema no momento, enquanto a Comissão Tripartite não determinar o que vai ser feito.

De modo que, na pauta de trabalho, na proposta de programa para a Comissão, esta questão deveria ficar sustada, até que se tenha uma decisão da Comissão Tripartite.

Podemos conversar com governadores, com outras autoridades, para tentar agilizar. Mas esta Comissão não vai ter como passar por sobre a determinação constitucional. Não há nenhuma decisão da Comissão Tripartite, apenas há um relatório técnico do IBGE que não faz parte da Comissão, mas que a assessoria, nós não temos como decidir. Esta é uma decisão que cabe à Comissão Tripartite.

Essa, a posição da relatoria a respeito disso.

De modo que, Sr. Presidente, acho que devemos passar a discutir realmente o que nós temos que fazer daqui para frente.

O SR. JOSÉ GUEDES — Sr. Relator, gostaria de parabenizar esta posição e solicitar ao Sr. Presidente, que esta posição fosse a posição da Comissão, para que nós possamos realmente trabalhar.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Em primeiro lugar, nós temos que obedecer a Constituição. Sabemos que há conflitos históricos em diferentes áreas, conflitos, cada Estado lítrofe acha que tem direito a uma determinada área que isso não se confunde com o problema de criação de novas unidades.

Mas, se a Constituição vêm, a Constituição que é a lei das leis, é a palavra final, e estabelece, através de uma Assembléia Nacional Constituinte, sobretudo os limites entre duas unidades, não há mais problema, a Constituição decidiu a coisa. Então, o que nós chamamos a atenção é que, se a Constituição tivesse dito, o limite é esse, fica homologado o que foi decidido, nós não teríamos mais nem o que examinar aqui. Mas acontece que nós fomos ver os pressupostos e, diante dos esclarecimentos, chegamos à conclusão de que a Comissão não homologou nada, a Comissão não decidiu nada. Se a Comissão não decidiu, o dispositivo até o momento não pode e nem tem a eficácia. Então, existem os estudos do IBGE, estudos de geógrafos, estudos de historiadores. Mas esse artigo 12, tal como está, "ficam reconhecidos e homologados os atuais limites, conforme levantamentos cartográficos e geodésicos realizados" — já seria uma interpretação liberal os que viessem a ser realizados aqui.

Mas isso é como disse o nosso Relator — eu sei que todos esses assuntos são importantes —, porém nós temos a nossa Comissão de âmbito nacional e temos que ver agora, como estudioso da Constituição, se essa Comissão tivesse determinado não haveria o que discutir, seria apenas um problema dos dois Estados. Nós iríamos estudar o quê? Dizer que a Comissão Tripartite é interessada seria errado? Não. Esse é um assunto que a Comissão Tripartite decidiu e que o texto constitucional consagrou. Apenas a exposição nos levou a isso, nós ficamos sabendo que é ainda.

Agora, se a Comissão vier a concluir os seus estudos, se os Estados interessados aceitarem, não somos nós aqui. Não é isso Relator? Não vamos criar problema nenhum.

De modo que esse assunto apenas ficou esclarecido nessa parte que não há como cumprir esse texto, não há como reconhecer e homologar uma coisa que não existe, os atuais limites datam da Constituição, 5 de outubro.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Mas vamos ouvir o nosso Relator. Acho que sobre este assunto todos nós estamos esclarecidos.

O SR. RELATÓR (Gabriel Guerreiro) — Sr. Presidente, esta reunião deveria examinar uma proposta de programa, digamos assim para esta Comissão funcionar. Estamos às vésperas do recesso parlamentar, e eu acredito que só vamos retomar esses trabalhos em agosto.

Mas seria importante nós, pelo menos, delimitarmos ou delinearmos alguma coisa para fazermos daqui para agosto.

Nos já recebemos aqui uma série de documentos e eu fui informado, por alguns colegas que está conduzido diretamente à Mesa do Congresso Nacional alguns pedidos de encaminhamento para a Comissão a respeito de novas unidades territoriais. Ontem mesmo fui informado que serão enviadas as propostas que foram analisadas na Constituinte da criação do Estado do Triângulo Mineiro e a criação do Estado de Tapajós.

Eu queria colocar o seguinte para V. Ex^a: em primeiro lugar, fizemos um levantamento a respeito do que existe na questão da divisão territorial. Existem alguns relatórios, alguns documentos, inclusive de Comissões anteriores que nós levantamos e que nos parecem extremamente importantes. Estão sendo feitos alguns resumos, algumas notas a respeito desses relatórios, para facilitar o trabalho da Comissão, revendo tudo o que já foi proposto anteriormente.

Então, diante desses relatórios, cheguei à seguinte conclusão: devemos dividir o trabalho desta Comissão em duas partes: uma que vai tratar da questão da geopolítica da federação brasileira com relação a novas Unidades federadas, novas Unidades da Federação. De modo particular, por determinação constitucional, teremos que tratar da questão da Amazônia. Então, no primeiro item seriam discutidas as novas Unidades federadas e dentro desses, teríamos discutido as propostas para a Amazônia e as propostas a nível nacional, e, num segundo item, nós teríamos que discutir a questão das pendências e fronteiras entre Unidades federadas. Não é o caso de Acre e Rondônia que, têm uma determinação constitucional, remetendo isso para a questão da Comissão Tripartite, como vimos ainda agora mas para outras pendências.

O Deputado José Vasconcelos já colocou a questão entre Pernambuco e Sergipe, se não me engano, entre Pernambuco e Bahia, já foram levantadas aqui, e nós temos essa documentação, vamos ter que analisá-las.

De modo que a minha proposta seria que, no início de agosto, como eu já havia falado aqui, que se desse um prazo para estudos, como apresentação das propostas e convite de pessoas para fazerem exposições, etc. durante o mês de agosto e setembro, e que concluíssemos essas exposições palestras e colocações de pessoas convidadas, convocadas, etc., para depor na Comissão até o final de setembro e que a relatoria expedisse para a assessoria até novembro, a fim de que concluíssemos durante o mês de outubro pareceres sobre essas várias questões e a Comissão tivesse um certo tempo para, antes de dezembro, concluirmos alguma coisa, porque, de acordo com o que ficou estabelecido, teremos um prazo até o dia 5 de janeiro para remeter ao Congresso o nosso parecer final. É um tempo extremamente exíguo, e a minha proposta é essa: que se faça separadamente o estudo das novas unidades, começando pe-

las unidades da Amazônia, de acordo com a determinação constitucional e, numa segunda fase, estudasse a questão das pendências de fronteiras, que são muito mais complicadas, no meu modo de ver, têm toda uma história envolvida nisso, que não é simples. Estive olhando a questão de Sergipe e Bahia, por exemplo, que é uma questão histórica bastante complicada e tem documentos, determinações que, de acordo com cada um tem ou não validade. A questão é longa, é uma questão política complicada, e esta Comissão, se entrar nessas discussões, *a priori*, vai ter dificuldades de andar.

De modo que a minha proposta é de que se estudem as propostas de novas unidades e que se faça isto a partir da Amazônia no que determina a Constituição e, no segundo momento, se trabalhe as questões de pendência de fronteiras.

Parece-me que só tem a questão de Pernambuco e Bahia, e Sergipe e Bahia, apresentados até agora. Mas eu já sei que nós vamos ter mais um problema na Amazônia que é um problema que existe entre o Amazonas e o Pará que vai ser levado à Comissão para examinar. Essa, inclusive, eu acho extremamente fácil a solução, existem limites naturais que provavelmente seriam aceitos pelos dois Estados.

De tal forma que me adiantando nessa questão do Pará com o Amazonas, já estou procurando contatos com os governadores e talvez até as próprias Assembléias Legislativas possam homologar um limite intermediário entre o que propõe o Amazonas e o Pará, para terminar com essa questão.

De tal forma, Sr. Presidente, que essa é a nossa proposta. A relatoria e a assessoria fariam um exame do relatório das comissões e produziriam notas que entregariam aos Srs. Membros da Comissão e depois examinariam a criação dos novos estados, novos territórios etc. E depois, por último, estudariam a questão das fronteiras.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Ex^a ouviram a proposta do nobre Relator. A proposta está em discussão.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Sr. Presidente, não é exatamente para discutir, porque não sou membro da Comissão. Mas houve um fato muito interessante. Durante a Constituinte, ocupamos a tribuna aproximadamente 84 vezes, apresentamos projetos de lei, emendas constitucionais, na defesa do que diria da reintegração dos territórios sergipanos hoje ocupados pela Bahia.

Para minha surpresa, não fui indicado para a Comissão. Tentei com o Sr. Líder que ele me fizesse membro desta Comissão, disse-me que iria, talvez, indicar-me para uma possível suplência, motivo pelo qual estou pela primeira vez aqui.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Ex^a permite, apenas para efeito de gravação. Haviámos estabelecido que cada um, ao começar a falar, se identificasse. Então, que

fique claro que está falando o Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Então, o que queria era tão-somente, dizer a V. Ex^a Sr. Presidente, que ficaria muito honrado se toda vez que esta Comissão se reunisse fosse convidado para dela participar, e no momento oportuno, virei a esta Comissão defender a minha tese, que é a tese de todos os sergipanos que represento nesta Casa.

Era somente isto que queria dizer.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Secretaria avisará sempre o Senador da realização. Em princípio, reunimo-nos às quintas-feiras, às 16:00h. Mas pedirei que haja sempre a confirmação e o aviso quanto a qualquer reunião extraordinária.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Sr. Presidente, gostaria de indagar da Secretaria, via essa Presidência, que nos informasse se o Legislativo e o Executivo, já indicaram atendendo nosso pedido, os membros suplentes desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Posso informar a V. Ex^a, nobre Senador, que não sendo uma Comissão Mista comum, constituída de Deputados e Senadores, mas sendo uma comissão mista especialíssima, porque, além de Deputados e Senadores, conta com Representantes do Poder Executivo, o nosso Presidente do Senado não se sentiu à vontade para indicar suplentes, tendo em vista que esse art. 12 não prevê a existência de suplentes e estabelece o número, com 10 membros indicados pelo Congresso Nacional e 5 pelo Poder Executivo. Mas, na medida do possível e dentro de entendimentos... Então, o Presidente não quis, o Presidente do Congresso, dirigir-se ao Senhor Presidente da República pedindo que indicasse membros suplentes, e não quis fazer indicação de suplentes ou de sugerir, para não deixar o Executivo numa situação inferior. Mas esperamos, passada essa fase, que possa haver um entendimento com a Presidência da República e, se estiverem todos de acordo, então seriam designados os suplentes. Mas já tomamos essa iniciativa, já solicitamos, e o Presidente nos esclareceu essa dificuldade.

O SR. RELATOR (Gabriel Guerreiro) — Sr. Presidente, gostaria de colocar ainda uma questão dentro desse programa que é o seguinte: o IBGE tem um trabalho extremamente importante, inclusive vi parte desse trabalho quando da apresentação do programa "Nossa Natureza" pela Presidência da República, tem um trabalho exaustivo sobre zoneamento brasileiro, especialmente na questão da Amazônia.

Então, queria propor que logo de início, no mês de agosto, talvez na segunda semana, na primeira semana é mais difícil, que o IBGE, que o Dr. Müller providenciasse, para que esta Comissão ouvisse esse trabalho de zoneamento nacional.

Esse zoneamento abrange vários aspectos da vida nacional e para quem vai fazer um

estudo dessa natureza, especialmente no caso da Amazônia, da geopolítica da Amazônia, é extremamente importante, porque V. Ex^a sabem que 3 Unidades da Federação Brasileira, o Estado do Mato Grosso, Pará e o Amazonas ocupam uma área extraordinariamente grande deste País e uma área extremamente diversificada e que a concepção nacional é a de que ela é extremamente homogênea, o que não é verdade. A realidade demonstra que é totalmente ao contrário, ela tem enormes flutuações, enorme variedade de ambientes, geograficamente. E política e culturalmente, são coisas absolutamente diversas. Ouvi um intelectual lá em Santarém dizer: "Somos tapajônicos, não somos marajoara". Até a cerâmica do Tapajós é totalmente diferente da cerâmica marajoara. A cultura é totalmente diferente, diversa.

Estamos numa Unidade que tem dificuldades enormes de se governar conjuntamente. E essa questão do zoneamento, acho que é extremamente importante para nosso esclarecimento. De modo que, dentro desse programa, própria que a primeira sessão ou a segunda sessão de agosto, provavelmente seria na segunda semana de agosto, fosse apresentado o trabalho de zoneamento nacional feito pelo IBGE sobre a Amazônia e sobre o resto do País, enfim. É uma proposta que tenho, antes que começemos a analisar a questão das Unidades Federadas, porque esse estudo de zoneamento, fatalmente, vai nos levar a perceber a importância geopolítica de criar ou não essas Unidades Federadas, na forma de Estados ou na forma de Territórios. De modo que a minha proposta avança nesse sentido de já deixarmos determinado aqui ou na primeira semana ou na segunda semana que seja apresentado... proporia na segunda semana, objetivamente, para que não se atropelasse na primeira semana de agosto esse problema, porque muita gente viaja para o exterior e demoram. Assim teríamos dificuldade na primeira semana.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Ex^a ouviram a proposta? Parece que todos estão de acordo. Então fica aprovada a sugestão de V. Ex^a

O SR. RELATOR (Gabriel Guerreiro) — Providenciaremos o contato, o Dr. Davi está aqui e poderia já comunicar isso ao IBGE. Mas vamos oficial direitinho, para que tenhamos essa exposição. Considero isso extremamente importante, ver os mapas etc. Inclusive queria pedir à Secretaria da Comissão que providenciasse para estas reuniões um mapa do Brasil num escala adequada, um para 2 milhões, pelo menos, para que possamos ver as coisas, essas pendências todas de fronteiras. É muito importante que as coisas sejam feitas no mapa, para que tenhamos a noção visual da coisa, porque descrever uma equação diferencial à base de números falados é difícil, a solução é completamente inadequada, temos que ter um mapa aqui, um mapa do Brasil para se discutir em cima dele.

O SR. RELATOR (Gabriel Guerreiro) — O IBGE se encarrega de nos fornecer um mapa.

O SR. JOSÉ GUEDES — Sr. Presidente, pela ordem.

Gostaria de ter a informação de V. Ex^a se estão chegando proposições para a criação de novas Unidades da Federação, e uma outra coisa que deve estar até prevista no Regimento e não vi, não olhei, não li, é se qualquer pessoa pode entrar com essa proposição diretamente, o Presidente, o Relator, apreciar a respeito, ou se apenas nós, componentes desta Comissão é que podemos apresentar propostas nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Não, qualquer brasileiro, qualquer associação científica, instituto histórico, qualquer cidadão estudioso. É interessante isso, porque me fizeram essa pergunta: Mas, Sr. Presidente.. Disse: "Olha, está no art. 12. Esta Comissão vai realizar estudos sobre — como diz aqui, rigorosamente — o território nacional, o que significa o nosso território nacional, como está hoje, atende a critérios científicos. Essa divisão do Brasil atende a fatores geopolíticos, históricos e econômicos. Vamos estudar o território nacional. Há um sentido nacional nisso.

O Brasil tem essa configuração, Estados maiores, menores. Então, vamos estudar essa realidade que é o território nacional. Se acharmos que o território nacional está bem dividido, muito bem! Mas se entendermos que não, que o território nacional ficaria melhor com outra divisão, então apresentariamo os anteprojetos relativos a novas unidades territoriais, como o nobre Relator salientou. Poderemos sugerir em nossos estudos, que surjam novos territórios, novos Estados, e esses estudos, depois serão submetidos ao Congresso Nacional, no que tange — este é o meu modo de ver, estou dando a minha colaboração — ao território nacional. Agora, o problema de limites é outro, e está aqui.

A Constituição permitiu que, durante três anos, esse problema de limites entre os Estados fosse resolvido pelos Estados. Previu que se houver solicitação dos Estados e Municípios interessados, a União poderá encarregar-se dos trabalhos demarcatórios. Mas, aqui, no que tange aos limites, há uma disposição muito séria; para serem criados novos Estados, nós sabemos, têm que ser ouvidas as populações interessadas, tem que haver o pronunciamento do Congresso, tem que se ouvir a Assembleia Legislativa, mas no problema de limites, está aqui, no § 4º:

"Se decorrido o prazo de três anos, a contar da promulgação da Constituição, os trabalhos demarcatórios não tiverem sido concluídos entre os Estados, caberá à União determinar os limites das áreas litigiosas."

Então, aí, já não cabe mais aos Estados, cabe à União. A União vai ouvir, certamente, o IBGE, e outras instituições e, através, de lei, aqui não diz, pode ser até uma lei, os limites

entre os Estados tais e tais são esses — é o meu modo de ver. Uma coisa é essa competência que a União tem, ela vai esperar que, durante três anos, os Estados com conflitos de fronteiras resolvam os seus problemas etc. Mas, com isso aqui, a União entende que não deva perdurar isso, porque ela determinará os limites. Mas quanto aos estudos não Vamos fazer apenas estudos. Nós não podemos, aqui, estabelecer à revelia dos Estados a criação. Faremos nossos estudos, submeteremos os nossos estudos ao Congresso. O Congresso tomará conhecimento e decidirá como entender, mas dentro da Federação, respeitando a autonomia dos Estados e ouvindo as populações, que é a maneira como está aqui consagrado.

Estou dizendo isso aos senhores, porque acho que, tanto quanto possível, devemos harmonizar o nosso pensamento. Fizeram-me esta pergunta e dei esta resposta.

Evidentemente, que é o meu modo de ver, mas, como sempre, estou sujeito a qualquer correção. Posso estar equivocado. Mas este foi o entendimento que dei, hoje na nossa reunião secreta. Pedi permissão ao Presidente para divergir e concordaram quanto a um procedimento do que fosse decidido lá, secretamente, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Ela não tinha poderes para arquivar nada, tinha que submeter ao Plenário.

De modo que seria interessante que nós, assim como já chegamos a um entendimento sobre a denominação, o fizéssemos sobre esses aspectos. Vamos fazer os nossos estudos e esses estudos serão da maior importância, porque o Congresso já vai receber isso. Quer dizer, são os estudos, a conclusão da nossa Comissão que, como sugeriu aqui o nobre Relator, vai ouvir as grandes autoridades sobre o território nacional e, evidentemente, também vamos dar as nossas sugestões — não estamos proibidos disso — sobre alguns problemas.

Como o nobre Relator colocou, acho que o fez muito bem.

O SR. RELATOR (Gabriel Guerreiro) — Sr. Presidente, foi colocada uma proposta para encaminhamento dos trabalhos, e não chegamos ainda a uma conclusão se isso está definitivo ou não.

O Deputado José Guedes levantou a questão das propostas que ainda não chegaram e sei que vão chegar. Acho que teríamos que estabelecer um prazo para receber essas propostas. Talvez até início de agosto. É uma coisa a respeito da qual não tenho clareza.

Mas eu gostaria de colocar o seguinte: seria da maior importância que nós tivéssemos, na primeira reunião aqui, sugestões a respeito dos nomes das pessoas que devemos convocar para vir depor aqui. Particularmente, tenho algumas sugestões que gostaria de ouvir nesta Comissão.

Há alguns relatórios de Comissões anteriores que são muito interessantes. Aliás, nessas notas que devemos distribuir, logo no começo de agosto, haverá referência a todos esses relatórios, a todas essas Comissões e, mais ain-

da, pretende-se que se faça referência ao que cada uma dessas pessoas tratou com relação a novas unidades propostas. Há uma infinidade de nomes e de propostas, a respeito dos quais é preciso fazer umas notas para o esclarecimento dos nobres membros da Comissão.

Sugeriria aos ilustres membros que pensassem na possibilidade de convocar pessoas que têm interesse nessa questão, que são estudiosos dessa questão, que têm contribuições efetivas a dar, para que possamos convá-las, convocá-las para darem depoimentos a respeito disso. Acho que seria importante ja deixar essas sugestões encaminhadas, para que fossem feitas logo no início de agosto, a fim de que haja tempo de convocar essas pessoas.

Se o Presidente me permite, submeto aos Colegas, informalmente, que devemos pedir ao IBGE para apresentar a sua sugestão sobre o Território nacional.

O SR. JOSÉ GUEDES — Seria esse o zoneamento, Sr. Presidente, que trata da questão geopolítica, de um modo geral: economia, situações culturais etc, no País inteiro.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O IBGE.

Também queria sugerir que o Instituto Histórico Geográfico mandasse um representante para falar sobre o tema, justamente esse, sobre o Território nacional e sobre a criação de novas Unidades, se fosse o caso.

Esta seria a minha sugestão, ou seja, ouvirmos o IBGE, o Instituto Histórico e Geográfico, um economista — não sei se o caso da Associação dos Economistas — não especialista em economia regional, mas economia nacional, e um sociólogo. Seria a minha sugestão e ficaria nisso.

Já estou até sugerindo demais. O IBGE, o Instituto Histórico e Geográfico, grandes autoridades — deixariam por conta deles; um economista para ver o assunto sob o ponto de vista econômico, porque ele viria fazer a sua exposição e responder às nossas perguntas. Claro que cada um teria o seu ângulo. Se fosse o caso, se V. Ex^e permitisse, também, uma entidade que estuda os problemas brasileiros, a Escola Superior de Guerra. Se o Golbery fosse vivo, gostaria até de ouvi-lo aqui. As sugestões, V. Ex^e deveria encaminhá-las.

O SR. RELATOR (Gabriel Guerreiro) — Sr. Presidente, estou abrindo, para que todos tragam suas sugestões. Vamos fazer uma relação.

A respeito da questão da Amazônia, gostaria de ouvir inclusive pessoas desta Casa e selecionar pessoas que tenham posição contrária à redivisão territorial da Amazônia, e outras que tenham a visão de que é necessário fazer esta redivisão.

Existe uma grande polêmica sobre a Amazônia. Quando se fala em divisão territorial, uma coisa é falar em dividir o Estado do Paraná, o Estado do Rio de Janeiro. Há uma conotação, realmente, diferente de quando se fala em redividir a Amazônia. Por mais que se quei-

ra argumentar que a administrabilidade do Estado do Rio de Janeiro, hoje, é mais complicada do que o foi no passado, com o Estado da Guanabara e o Estado do Rio de Janeiro, isso nem de longe atinge o nível de complexidade e de dificuldade na administrabilidade no Estado do Pará. Neste Estado cabe duas vezes e meia o Estado de Minas Gerais, um dos maiores. E as dificuldades que tem um Governador, além dos seus recursos para atingir as áreas do seu Estado, são extremamente complicadas.

A respeito dessa questão em que o IBGE trabalhou, sobre o zoneamento nacional, é importante para nós. Temos que ouvir o IBGE com relação a isso. Precisamos ouvir pessoas que têm argumentos, às vezes, até argumentos, sentimentais de não quererem mexer com o Estado, porque ele é grande; bonito e é gostoso olhar para o mapa algo desse tamanho e outra pessoa que diz: "Não — precisamos cientificamente ser racionais." Este País não tem condições de expandir suas fronteiras de modo racional, não tem condições de modificar as condições migratórias, de modificar a ocupação racional do seu território, de descentralizar o sistema urbano-industrial já criado e que nos está causando terríveis dificuldades.

Quem não conhece a necessidade dos enormes investimentos para viabilizar o trânsito de São Paulo? Basta dizer que um quilômetro do metrô de São Paulo custa cem vezes mais do que fazer uma estrada de ferro no Centro-Oeste.

Cem vezes, um quilômetro do metrô, dá para fazer cem quilômetros da ferrovia Norte-Sul por sinal, muito combatida. Não entro no mérito da questão, se ela é boa ou ruim. Entro no mérito da questão de que o custo do metrô é extraordinariamente maior e é necessário por causa da concentração urbana industrial, feita em São Paulo. Parece-me que, até agora, as políticas de incentivos fiscais, incentivos creditícios, que foram boladas há vinte e tantos anos neste País, nos levaram a situações delicadíssimas como, por exemplo: o Nordeste tem quarenta milhões de brasileiros dos quais, após todos anos de Sudene, de investimentos, de incentivos enormes de se transferir recursos para a iniciativa privada, que deveriam ser do Governo, temos ainda uma situação de existirem no mercado oito milhões de nordestinos no mercado de consumo e trinta e dois milhões de nordestinos praticamente na miséria absoluta. Isto não foi assim há vinte anos. Quando o Nordeste tinha dez milhões de habitantes, a situação era bem diferente nessa repartição. As coisas se agravaram terrivelmente — o que me parece que as políticas precisam ser revistas.

Na questão da Amazônia, com 21 anos de SPEVEA — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, mais 20 anos de história da SUDAM, o resultado concerne apenas à transferência de alguns milhões e milhões de OTN — aquele tempo das OTN que já se foi — na mão da iniciativa

privada que nunca devolveu para a SUDAM e nem fez os projetos funcionarem. Todos faliram.

Precisamos rever essa situação. O País precisa se recompor, o que é fundamental. Se continuar o fluxo migratório, a concentração urbano-industrial do Leste brasileiro, do Sudeste brasileiro, onde iremos chegar daqui a vinte anos? E essas regiões inadministradas, soltas jogadas, romanticamente colocadas como o maior Estado da Federação, o Amazonas? Mas se esquecem que a "Inglaterra" fica no Centro-Leste do Brasil e o que se tem naquele imenso espaço é a "Índia" brasileira. Precisamos rever.

No meu modo de ver as coisas, esta Comissão tem uma grande responsabilidade com relação a isto: a de levar ao Congresso Nacional propostas objetivas no sentido de mexer nisso que está aí, para que, daqui a vinte anos, os nossos filhos e netos tenham algo diferente do que existe hoje.

Essa foi a preocupação ao formular a emenda no sentido de que se desse prioridade para a Amazônia. Participei ativamente nisso. Tenho opiniões de companheiros do maior calibre e, ilustres Deputados como, por exemplo, o Deputado Bonifácio de Andrade. S. Ex^a me fez sugestões interessantes — gostaria de ouvir S. Ex^a nesta Comissão — a respeito da criação de territórios, estudando a sua história. São coisas que precisamos fazer aqui. Penso que é fundamental ouvir essas pessoas para que possamos levar ao Congresso Nacional algo objetivo no sentido de dar, cientificamente, uma contribuição efetiva para a melhoria desse rumo nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — É importante não perdermos de vista o nosso horizonte aqui. O problema da Amazônia está aqui, é preferencial. Quando se fala em estudos sobre o território nacional, todos os colegas já viram diz aqui: "notadamente na Amazônia Legal". Então, o Constituinte se preocupou principalmente com o problema da Amazônia. Não é por acaso que o nobre Relator é da Amazônia Legal.

O SR. RELATOR (Gabriel Guerreiro) — Sr. Presidente, eu gostaria de acrescentar a V. Ex^a uma questão que, talvez, para os companheiros que não são da Amazônia, isso não tenha muito a ver. Mas, para um homem que passou toda a sua vida na Amazônia, como eu, que nasci e me criei, e toda a minha vida profissional está ligada lá, e com uma certa preocupação contínua a respeito disso, acabei entrando para a política, mas na realidade sou um técnico, coloco para V. Ex^a que ao redigir essa emenda, essa redação final, que acabou sendo feita por mim, na Constituinte, eu gostaria de dizer que a minha preocupação é porque tenho a clara sensibilidade de que a Amazônia não tem forças para determinar o seu futuro. Não tem força política, nem econômica, nem social. Há pouca gente na Amazônia. Há poucos Estados, portanto, poucos Senadores, poucos Deputados Federais, porque a população é pequena, e o poder econômico é baixo. Há recursos enormes. É um grande privilégio,

em termos de patrimônio deste País; uma área física extraordinária, com grandes recursos, com preocupações extraordinárias da Humanidade pela sua preservação etc... Tem pouca tecnologia, pouco estudo científico para aproveitar o seu potencial sem destruir o seu ecossistema. Há coisas dessa natureza.

Estou convencido, Srs. Senadores, Srs Deputados, Membros desta Comissão, de que só a compreensão nacional, só a sensibilidade nacional dos Estados poderosos, frente aos seus próprios problemas, como este da concentração urbana industrial do Centro-Leste brasileiro, só a percepção disso, só a visão de estadista de que este País precisa, pode dar uma nova ordem para a Amazônia, porque eu senti no processo constitucional — se me permitem abusar da paciência de V. Ex^s — que há uma preocupação muito grande nos investimentos do Sul, do Leste, inclusive nos investimentos do Nordeste. E a grande extensão territorial, o grande potencial, a grande possibilidade de rever o desenvolvimento nacional, o grande privilégio deste País em ter essas enormes áreas com uma questão fundamental que, às vezes, as pessoas não se dão conta, que são as condições de habitabilidade da Amazônia.

Os outros países, por exemplo, o norte da África, têm grandes áreas desocupadas, mas são desertos. A Sibéria está lá. Existe uma grande área desocupada, mas é a Sibéria, está congelada. O norte do Canadá também. A Antártida nem se fala.

As áreas que tinham na África, como Congo Belga, já estão exploradas, esgotadas e grande parte delas ocupada.

Então, a Amazônia e o Centro-Oeste brasileiro são grandes áreas disponíveis, com condições de habitabilidade extraordinárias.

Senti, aqui, que temos de fazer um grande esforço, no sentido da percepção da política nacional, de sensibilizar os 60 Deputados de São Paulo, os 50 e tantos de Minas Gerais, outros tantos do Rio de Janeiro e da Bahia — vejam V.Ex^a a Bancada federal da Amazônia é igual à do Estado da Bahia.

Nós não temos força. Portanto, há que se ter competência para fazer com que este País se dê conta de que tem um enorme privilégio, que nenhum outro país do mundo tem hoje. Esta que é a verdade. Quem é que tem hoje disponível, no seu território, algo da ordem de 120 mil megawatts de energia hidráulica? Ninguém tem. Pode buscar na União Soviética, que é o país que ainda tem mais potencial, mas nem se compara. Além de terem os potenciais, têm dificuldade de fazer uma hidroelétrica.

Nos Estados Unidos, ainda existem alguns potenciais que estão impraticáveis de serem utilizados, porque as áreas estão totalmente ocupadas por populações e por um sistema econômico que dominou a área, sendo que custa muito mais para afundar aquela área do que para produzir energia.

De modo que temos esses privilégios. E sinto-me assim, como um amazônico, como Deputado Federal, extremamente angustiado pela falta de percepção nacional. Levei algu-

mas preocupações dessas aos nossos eminentes líderes e sinto que há muito pouca sensibilidade.

De modo que esta Comissão, para mim, tem um papel extraordinário, no sentido de mostrar, científicamente, para a Nação e para o Congresso Nacional, esses problemas.

O SR. ALCIDES LIMA — Sr. Presidente, quero em primeiro lugar, pedir escusas pelo meu atraso à reunião, porque outras atividades me impediram.

Também quero dizer que comungo com o pensamento do nosso ilustre Relator, Deputado Gabriel Guerreiro, e não o faço apenas pelo emocionalismo ou sentimentalismo. Também sou um representante da Amazônia, na Câmara dos Deputados, no Congresso Nacional, do longínquo Estado de Roraima, que já foi Território Federal, que já foi Município do Estado do Amazonas, quando o Estado do Amazonas ainda era Província do Grão-Pará, e que, hoje, pela decisão soberana da Constituinte, é um Estado membro da Federação.

Concordo plenamente com a preocupação do companheiro, o Deputado Gabriel Guerreiro. Se não houver sensibilidade do Poder Público deste País, da elite política deste País e do poder econômico deste País com relação à Amazônia, continuaremos a viver ainda, como dizia Euclides da Cunha, no desvão da História.

A Amazônia é um continente dentro deste grande continente. Existem amazônias dentro da própria Amazônia. Existe uma diversidade de ecossistemas e uma múltipla potencialidade de recursos naturais de solo e de subsolo, florestal, hidráulico, como S. Ex^a já se referiu, e que precisam ser devida e racionalmente explorados, em benefício do desenvolvimento da região e do próprio País.

Temos a Amazônia brasileira, temos a pré-Amazônia, que está sendo uma alternativa concreta de ocupação do espaço rural brasileiro.

A corrente migratória que está se dirigindo para a Amazônia é muito grande. A Amazônia está impedindo que haja os conflitos e as tensões sociais no campo, nas regiões, principalmente no Sul do País, e também está recebendo um contingente populacional incrível do Nordeste.

Rondônia recebe em torno de 1 mil e quinhentas famílias por mês. Roraima, no extremo setentrional do País, com todas as dificuldades de acesso, recebe em torno de 300 famílias por mês. Então, não há como impedir essa projeção do País para a Amazônia. E lá nós temos, os países fronteiriços, o Atlântico Norte, às portas do nosso Norte brasileiro, temos o Pacífico via Acre, enfim, não só temos a potencialidade, mas temos como aproveitar em benefício do País e da economia interna da população brasileira e também em termos de divisas para o nosso País.

Posso dizer que o problema e a solução da Amazônia estão na própria Amazônia. Daí

a ação do poder público e das forças sociais e econômicas do nosso País perceberem que os problemas e as soluções estão lá.

Então, a decisão de resolvê-los tem que estar no local. Daí, eu ser da tese de que precisamos redividir a Amazônia para que a decisão esteja lá, onde está o homem, a mulher, o problema e a solução.

Roraima era Município do Estado do Amazonas, antigo Rio Branco. Chegava-se por via fluvial, numa viagem que só se podeia fazer no momento em que havia chuva e o Rio Branco dava acesso por causa de duas cachoeiras, de Bem Querer e do Gujumim. As pessoas iam de Manaus para Boa Vista, que era a capital do Estado, de canoa, muitas vezes.

Depois, inaugurou-se a linha aérea da Cruzeiro do Sul, e a partir de 1976, 1977, inaugurou-se a BR-174, que liga Manaus a Boa Vista, ainda não pavimentada.

Da condição de Município passou a Território Federal, a partir de 1943, como foi também Guaporé, hoje Rondônia, Amapá, Acre, que já era antes Território Federal, e Ponta Porã e Iguaçu. Ponta Porã e Iguaçu retornaram ao seus Estados de origem e permaneceram, então com esses territórios. Só conseguimos a alavancagem para o nosso desenvolvimento a partir da condição de Território Federal. Daí pensarmos que na Amazônia devemos ter Territórios Federais para que essas regiões que estão distantes, por exemplo, do poder de decisão do Governo do Estado do Amazonas, possam ter o seu desenvolvimento assegurado a partir da União.

Da mesma forma como temos nos dois Estados de Amapá e de Roraima necessidade de redivisão em municípios. Enfim, sem levarmos em conta outras expectativas que existem nas outras regiões do nosso País, mas estou me situando na questão da Amazônia, porque ela é referida como bem explícita no dispositivo constitucional que criou esta Comissão e ela tem que fazer ecoar dentro deste Congresso, e ao nível do Poder Executivo, também essa preocupação que têm os amazônidas no sentido de não continuarmos mais... (fala do microfone)

Por isso, acho de extrema importância o trabalho que esta Comissão vai desenvolver. Não defendo que sofismemos verdades para chegarmos a esses objetivos. Penso que ela deve ser exaustivamente discutida e buscada. Mas é de extrema importância que esta Comissão seja o grande arauto desse novo tempo em que a Amazônia agora está. Na verdade ela está sendo descoberta pelo País, não tenho mais dúvida.

Para dar um exemplo, Roraima tem em torno de 600 mil hectares de várzea. Ele está produzindo arroz irrigado com uma média acima da nacional, ou seja, 95 sacos de arroz por hectare, da melhor qualidade, aproveitando as nossas várzeas.

Temos, no Estado de Roraima, em torno de 4 milhões de hectares de campos naturais e cerrados. Então, a potencialidade e a diversi-

dade de ecossistemas e a multiplicidade dessa potencialidade é, sem dúvida, um fator que puxa, que é um fator de atração do contingente populacional brasileiro, enquanto outras regiões têm fatores de expulsão, e daí o fenômeno da imigração. Portanto, eu gostaria que os companheiros desta Comissão buscassem sentir essa ansiedade que tem a Amazônia por um tratamento não mais desigual. Mas diferenciado em função de todas essas peculiaridades que ela possui e que possamos, realmente, apresentar aqui estudos no sentido de que coloquemos na Amazônia instrumentos para o seu real desenvolvimento.

Não essa desmesurada exploração. Não. Não essa irracional exploração, mas aquilo que podemos fornecer de mais sério para a consciência brasileira. Tenho muita esperança e muita fé de que esta Comissão, realmente, faça ressoar no Congresso Nacional e no centro de decisão do nosso País esta verdade, com a qual comungo plenamente. Muito obrigado, desculpem-me se me alonguei.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Fica apenas registrado que foi o Deputado Alcides Lima que acabou de fazer a sua manifestação.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Renato Bernardi.

O SR. RENATO BERNARDI — Sr. Presidente, Srs. membros desta Comissão, serei bastante breve. Tenho uma preocupação quando o nosso Relator propõe um roteiro de trabalho que possa fazer a Comissão enveredar pelo mesmo caminho que trilhou a nossa Comissão de Organização dos Estados na Assembléa Nacional Constituinte, Sr. Presidente, em que tivemos a honra de ser presididos também por V. Ex^a.

Vejo a questão que se coloca aqui, nesta comissão, em três níveis. Fundamentalmente, teremos que nos atter aos grandes vazios demográficos brasileiros, constituídos pelo Centro-Oeste, pela região Norte e por parte do Nordeste Ocidental, que me parece ser objeto específico desse art. 12 quando fala em Amazônia Legal.

Num segundo nível, teremos as questões limítrofes pendentes, como a que foi proposta pelo Senador Francisco Rollemburg, no tocante à Bahia e Sergipe; a apresentada Proposta pelo Deputado Vasconcelos, quando fala de Bahia e Pernambuco; e a que foi levantada pelo Deputado Guerreiro quando fala em Amazonas e Pará e outras questões que, seguramente, aparecerão e que, às vezes, pelo seu emocionalismo, podem seguir demasiadamente as sessões da nossa comissão.

E, Sr. Presidente, num terceiro nível, e aí é que gostaria de trazer a nossa experiência dos trabalhos na Assembléa Nacional Constituinte, no sentido de não nos deixarmos enredar pelo emocionalismo de regiões que desejam se emancipar. Casos concretos: Estado do Triângulo, Estado de Santa Cruz, Estado de Tapajós, Estado do Iguaçu, Estado de São Francisco e outras propostas que surgiram durante os trabalhos da Assembléa Nacional

Constituinte e que acabou culminando apenas e tão-somente com a criação do Estado de Tocantins.

Poderemos não sair daqui com uma conclusão ao menos digna da história do nosso Parlamento e do nível do trabalho que esta comissão seguramente exige. E os prazos são prementes, Sr. Presidente, temos que concluí-los a 5 de janeiro. Não sei se há uma previsão de prorrogação, mas estamos às vésperas do recesso.

O Sr. Relator propõe que, na primeira ou segunda semana de agosto, tenhamos aqui a audiência do pessoal técnico do IBGE.

V Ex^a, Sr. Presidente, propõe que sejam ouvidas as partes interessadas como economistas, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Instituto Brasileiro Histórico e Geográfico.

Gostaria de propor para a apreciação do Sr. Relator que tivessemos aí, não diria a ação paralela e auxiliar de sub-relatores, não, mas que pudéssemos, talvez, dividir os trabalhos, Sr. Relator. É uma proposta de colaboração que pretendo fazer, no sentido de que não permitirmos que o plenário desta comissão acabe se envolvendo com o emocionalismo de certas questões regionais.

Sei que quando vier para cá a questão do Estado do Triângulo, se essa comissão for pública, teremos centenas ou milhares de pessoas aqui a nos pressionar. E não só o Estado do Triângulo, como também o Estado de Santa Cruz.

Quando vier, talvez, a questão de pendências de limites entre um Estado e outro, que se fundam em razões históricas controversas, que, vista sob um determinado ângulo, podem favorecer um Estado ou outro. Também teremos constrangimento na forma de analisar os nossos problemas.

A sugestão que faço para facilitar o trabalho de V. Ex^a seria no sentido de dividir-se tarefas, sendo que uma parte da comissão ficaria com as pretensões de Estados divididos, de áreas já preenchidas demograficamente, com é o caso dos pretendidos Estados do Iguaçu, do Triângulo, de Santa Cruz, do São Francisco. E, para isso, Sr. Presidente, gostaria que nos valéssemos do relatório ou do testemunho do Senador José Richa, que, na Constituinte, foi o Relator específico da comissão, sugerindo o Estado de Tocantins e rejeitando os outros pleitos e jogando os outros pleitos exatamente para esta comissão, deve ter se fundamentado em razões objetivas e técnicas e talvez o seu testemunho fosse, para nós, importante, e que as questões limites ficassem com alguma parte da comissão e que nós pudéssemos, portanto, avançar efetivamente naquilo que acho que é o mais importante nesta comissão, que é criar os instrumentos para instalar os pólos de desenvolvimento no grande vazio demográfico que o Brasil apresenta nas suas regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste Ocidental.

Parece-me, Sr. Presidente, Sr. Relator, que a experiência que tivemos na Comissão de Organização dos Estados, na Assembléa Na-

cional Constituinte, quando, em termos de região Amazônica, vieram as propostas da elevação dos territórios de Arapá e Roraima à condição de Estado, a criação do Estado de Tapajós e a criação do hipotético Estado de Juruá para o qual não se sabia nem que cidade deveria ser a capital. Parece-me que essa não será a forma desta comissão se balizar para, efetivamente, apresentar um instrumental de ocupação desses vazios demográficos. Quero crer que a proposta ou alternativa que o Deputado Alcides Lima levanta, da criação de novos territórios, e a colocação que alguns técnicos possam vir a fazer de áreas que estejam se polarizando, citaria aqui, apenas aleatoriamente, por exemplo, aquilo que se organiza em torno de Alta Floresta, no norte do Mato Grosso e aquilo que aconteceu de ser proposta na Assembleia Nacional Constituinte, à semelhança do que existe na figura constitucional das "regiões e das áreas metropolitanas", prevendo um extremo da questão, propunha-se e essa proposta não foi aceita na nossa comissão, a criação de zonas e de instrumental de estímulos de desenvolvimento regionalizado, que, nada mais seria, Sr. Presidente, do que instrumentalizar o oposto das regiões metropolitanas, os vazios demográficos brasileiros com um instrumento que pudesse polarizar um desenvolvimento estimulado, mas que seria, a curto prazo, o embrião de municípios, territórios e talvez, de novas unidades.

O SR. ALCIDES LIMA — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RENATO BERNARDI — Concedo o aparte a V. Ex^a

O SR. ALCIDES LIMA — Quero dizer que concordo com a linha de raciocínio do ilustre deputado de que os territórios, por exemplo, são unidades com aquela condição de virem a ser Estados. Na medida em que se criam unidades deste tipo, com os instrumentos necessários para o desenvolvimento daquela região estagnada, ela, dentro de um prazo, deve transformar-se em Estado.

Existe, inclusive, um projeto de lei em tramitação aqui, na Câmara, do Deputado Moacir Cavalcanti, que estabelece normas para a criação de novos territórios federais, que a comissão também pode utilizar como um instrumento balizador dos seus estudos.

Reforço a colocação que S. Ex^a fez no sentido da divisão do trabalho, porque vai ser uma carga muito grande em cima do nosso companheiro relator, ou através de sub-relatores, ou através de grupos que cuidem para que S. Ex^a, também, não fique tão assoberbado.

A linha do meu raciocínio é exatamente essa que o colega deputado está desenvolvendo. Penso que é uma forma objetiva de tratarmos esses assuntos que estarão a cargo da nossa Comissão.

Muito obrigado.

O SR. RENATO BERNARDI — Agradeço o aparte do Deputado Alcides Lima.

Quero só concluir, Sr. Presidente. Prometi ser breve e estou me alongando.

Na realidade, só queria dizer isso, que teríamos então que cuidar dos grandes vazios e estabelecer uma forma de agentes estimuladores do desenvolvimento.

Se o vazio existe, ele tem um potencial, os representantes da região Amazônica, os conhecem melhor que nós eles têm que ser estimulados. Isso seria o grande trabalho nosso.

E, em segundo plano, cuidariam das pretensões, justas ou não, de regiões já desenvolvidas que desejam elevar-se a Estado. Tivemos aí na nossa comissão o caso do Triângulo, o caso de Santa Cruz etc.

Em terceiro nível, teríamos então as questões de limites entre os Estados e algumas injustiças que existem e que podem ser corrigidas como foi levantada pelo Senador Francisco Rollemberg.

Eu penso, Sr. Presidente, Sr. Relator, que poderíamos dividir os trabalhos. Talvez esta Comissão possa colocar alguns representantes para distrair a movimentação externa e pública daquilo que causa alvoroço, enquanto, tecnicamente, o grosso da Comissão pode estar trabalhando naquilo que será realmente positivo para o futuro da história do Brasil.

O SR RELATOR — (Gabriel Guerreiro) — Sr. Presidente, eu gostaria de lembrar aos companheiros que estiveram aqui na primeira reunião, um dos fatos que coloquei como Relator, depois de ter sido escolhido, quando o nobre Senador Alfredo Campos estava presidindo a reunião, foi que deveríamos tentar produzir relatórios parciais. Para isso, precisaríamos da ajuda de relatores ou sub-relatores, para que ajudassem no estudo de problemas específicos. Pedia, naquela altura, que nos fosse dada assessoria — temos uma assessora já a nossa disposição, que nos está ajudando mas penso que é insuficiente, pelos muitos assuntos que temos a abordar. A assessoria mais efetiva que temos é a do IBGE, que pode nos dar uma grande contribuição, porque já tem estudos realizados. Por isso, proporia que se ouvisse o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

A Relatoria está absolutamente de acordo com o que acabou de colocar o Deputado Renato Bernardi, no sentido de dividir os trabalhos e fazer relatórios parciais da questão global.

Com relação ao que foi colocado na questão específica da redivisão territorial dos grandes vazios demográficos, como foi dito pelo Deputado Renato Bernardi, gostaria de dizer que, na minha concepção, as duas coisas são necessárias, são importantes para serem estudadas. Existem algumas áreas da Amazônia que podem perfeitamente compor um Estado. Tenho discutido com alguns companheiros a questão da criação dos territórios, porque, como disse antes, considero fundamental que o resto do País, que a "Inglaterra do Brasil" ajude a desenvolver a "Índia do Brasil", porque não vejo como, sozinhos, poderíamos levantar a Amazônia, mesmo que dividíssemos a Amazônia do Brasil, nós seríamos um País extraordinariamente subdesenvolvido frente de um País que ficaria desenvolvido. Nós temos que

compor essas coisas. Este País tem o privilégio de ser muito grande e de ter essas diversidades enormes, que temos que compor. A questão dos territórios vem ao encontro disso. Na medida em que a União fica responsável pelo governo de determinada área e na medida em que essa área, hoje, segundo os preceitos constitucionais e a legislação que se propõe, pode ter uma certa representatividade na Federação, como é o caso dos territórios, isso é extremamente importante para induzir o desenvolvimento dessas áreas, de modo racional, equilibrado e apoiado. Por exemplo, desenvolver pesquisa na Amazônia é algo difícil. Nesse aspecto, porque sou um pesquisador. Passei a minha vida pesquisando a Amazônia, não só do ponto de vista técnico, mas do ponto de vista científico. Dirigi um grupo de pesquisa de geologia, geofísica e geoquímica na Universidade do Pará durante alguns anos da minha vida. Conheço as dificuldades que existem em fazer pesquisa na Amazônia sem apoio. Enquanto o IPT leva 6 meses para desenvolver um determinado problema, nós levamos, às vezes, 3 ou 4 anos. Esta maneira de ter um território acoplado à União que pode prestar serviços a esse território, que pode induzir ou apoiar essas pesquisas, com grupos locais acoplados a grupos nacionais etc. implica menos dificuldades do que fazer um convênio entre o Estado de São Paulo e o Estado do Pará. É fundamental.

Estou inteiramente aberto. Até penso que, por exemplo, na questão de criação de um Estado como o do Tapajós, há áreas como Santarém, que é uma cidade grande, é a terceira maior cidade da Amazônia, estrategicamente colocada entre Manaus e Belém, a meia distância das duas, podem existir áreas que sejam importantes, que tenham autonomia maior, mais ar. Dentro dessa questão da Amazônia, o Território é uma arma extraordinariamente importante para que se promova esse desenvolvimento, apoiado na tecnologia, na ciência, na força política e econômica do País inteiro.

É uma questão que nós temos que aprofundar. Concordo com o Deputado que é extremamente importante se pensar num trabalho descentralizado e também se pensar, não só na questão de se criar unidades novas territorialmente. Até diria que, politicamente, talvez seja muito mais simples se criar um território do que criar um Estado na Federação brasileira. O Estado tem implicações diversas com outros Estados. Cria-se um aqui, mas não se cria ali. Todos pressionam. Quanto à criação de um território, eu duvido que alguns Estados que estão sendo propostos quisessem ser territórios. Mas, eu, particularmente, na minha região na Amazônia, não tenho nenhuma restrição, não tenho a menor intenção de ser governador de nada. Eu gostaria, pelo meu trabalho de longos 20 anos de boas malárias pelas costas, de ver uma outra ordem de administrabilidade da Amazônia. Essa é a questão fundamental. Um território pode ser a solução dessa questão. Isso é o que, para mim, interessa. Isso, para mim, tem fundamento, tem sentido, faz parte do meu pensamento.

De modo que penso, Sr. Presidente, que podemos propor que se escolha dois ou três Senadores, para poder redividir essa matéria, pegar esses assuntos todos e pautá-los de modo diferenciado, para que um grupo estude uma parte e outro grupo estude outra. Estou inteiramente aberto para compor esse relatório no final dos nossos trabalhos.

O SR. DEPUTADO ALCIDES LIMA — Eu creio, Sr. Presidente, que nós poderíamos adotar uma sistemática. Por exemplo, no caso de Amapá e Roraima, que foram transformados em Estados e, como não terão assembléia legislativa até 1991, porque a eleição para a assembléia legislativa só se dará em 1990, como, em 1991, a assembléia legislativa vai cuidar da Constituição do Estado e, portanto, não vai haver lei ordinária e não vai haver como criar municípios via assembléia, podemos dividir em grupos. Um grupo cuidará de municípios nesses dois Estados. Um outro grupo estudará a questão do Território Federal. Um outro grupo ou o mesmo grupo poderá estudar a questão de Estados membros. Um outro ainda cuidará das pendências de limites entre Estados. Tudo isso, naturalmente, será feito sob a coordenação do nosso ilustre e competente Relator, Deputado Gabriel Guerreiro.

Assim, esses subgrupos poderão acionar providências da seguinte maneira, por exemplo: quem estiver cuidando de municípios poderá acionar Amapá e Roraima para enviarem propostas, no sentido de que a Comissão estude essas propostas para Estados que, por ventura, pensem em criação de Territórios Federais, para que, realmente, haja ação desse grupo de trabalho e o retorno para ele, para que ele possa trabalhar esses assuntos.

Era o que eu tinha para propor como uma sistemática de trabalho, para desenvolvermos o nosso trabalho com mais objetividade, conforme pede o Deputado Bernardes.

O SR. SENADOR ALFREDO CAMPOS — Eu queria comunicar a V. Ex^a que, por três vezes, me dirigi ao microfone, porque o Congresso começa a votar agora assuntos importantes, que vão, não sei na Câmara mas, com certeza, no Senado, depender da nossa presença. Por várias e repetidas vezes, quando eu era Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, V. Ex^a e o Senador Maurício Corrêa levantaram uma questão de

ordem de que uma comissão não deveria funcionar, não poderia mesmo funcionar, estando reunidas qualquer das Casas do Congresso e o próprio Congresso, conforme está expresso no nosso Regimento Interno.

Eu gostaria de pedir a V. Ex^a que encerrasse esta reunião, ouvidos, logicamente, o Relator e os membros dela, porque temos que ir ao Congresso Nacional neste momento.

O SR. DEPUTADO JOSÉ GUEDES — Sr. Presidente...

O SR. RELATOR (Gabriel Guerreiro) — Perfeitamente.

Sr. Presidente, antes...

O SR. JOSÉ GUEDES — Só completando, Sr. Relator, eu gostaria de acrescentar essa colocação do nobre Senador, de que V. Ex^a fizesse um Expediente ao Congresso Nacional dizendo que, na sessão anterior, na penúltima quinta-feira, estávamos aqui, reunidos. Porque os Deputados que estavam aqui não tiveram presença registrada naquele dia. Quando chegamos lá, já acabava de acontecer a votação dos Deputados. A votação seguinte foi a dos Senadores que tiveram mais sorte. Na verificação posterior, não houve **quorum**. Então, ficamos, para os efeitos de presença, como se estivéssemos ausentes. E é importante essa justificativa.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Enviarei o Expediente.

O SR. JOSÉ GUEDES — Um ofício de V. Ex^a eu acredito que resolve o problema.

O SR. RELATOR (Gabriel Guerreiro) — Sr. Presidente, é o seguinte: eu gostaria, já que foram feitas propostas e nós vamos encerrar esta reunião e temos um período longo, afi, de um mês, sem reuniões, que a Relatoria ficasse com a incumbência de pautar esses vários itens que foram colocados aqui e de convidar os companheiros que estivessem mais afetos a determinados assuntos, para que eles nos ajudassem no sentido de viabilizar essa proposta levantada pelo Deputado Renato.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Perfeitamente! Poderíamos, até — uma idéia — temos os subgrupos ou subcomissões com três: um representante do Executivo, um

Senador e um Deputado. E isso ficaria a cargo do nobre Relator, que iria fazer as sugestões.

Agora, também, para encerrar, recebemos — não sei se chegou aqui, também — um ofício de 19 de junho, do nobre Senador Francisco Rollemberg, fazendo uma retificação.

De modo que eu faço esse Expediente, se é que já não um outro aqui também, esse Expediente à nossa Secretaria.

O SR. — (Fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Perfeito!

Acho que podemos encerrar os nossos trabalhos; foi uma reunião muito boa. Tivemos a oportunidade de ouvir aqui e debater assuntos da maior importância.

Estamos na dependência de uma decisão do Congresso, se vamos ou não entrar em recesso no dia 1º. Se não entrarmos em recesso, então, os Srs. serão avisados e poderemos ter outra reunião.

E a questão de ordem levantada pelo nosso nobre Vice-Presidente, Alfredo Campos, ainda hoje, parece que o problema já está se encaminhando noutro sentido, quando se trata de sessão ordinária e quando se trata do Senado e, não, do Congresso. Mas, isso poderemos examinar da melhor maneira possível, sem prejudicar os trabalhos.

V. Ex^a quer falar?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — O Regimento Interno do Senado diz o seguinte:

"Quando no momento da votação ou da Ordem do Dia, não pode haver nenhuma sessão concomitante."

Mas, com a Ordem do Dia do Senado. No que diz respeito ao Congresso, é omisso. Mas, eu creio que se deveria usar, por analogia, o Regimento do Senado, isto é, no momento da Ordem do Dia, não haverá reunião.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Então, estão encerrados os nossos trabalhos.

Muito obrigado.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 16 minutos.)

CÓDIGO DE MENORES

(2^a edição — 1984)

Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, tramitação legislativa e comparação com a legislação anterior; anotações (legislação, pareceres, comentários) e outras informações

532 páginas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal (CEP 70160 — Brasília-DF), ou através de encomenda mediante vale postal ou cheque visado.

Atende-se, também, pelo reembolso postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília -- DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: NCz\$ 0,06